

ecorodovias



# Demonstrações Financeiras 2025

Viabilizar caminhos nunca antes imaginados.  
Esse é o nosso propósito.





ecorodovias.com.br

# Demonstrações Financeiras 2025

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas  
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 | NIRE 35.300.181.948



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2025

### PERFIL

A EcoRodovias é um dos maiores grupos de concessões rodoviárias do Brasil, responsável pela operação de doze concessionárias que somam 4,8 mil km de rodovias. Em 2025, trafegaram 764,2 milhões de veículos equivalentes pelas rodovias administradas pela EcoRodovias. Adicionalmente, o Grupo detém o Ecoporto, localizado no Porto de Santos e o Ecopáto, um páto regulador de caminhões.

### ESTRUTURA ACIONÁRIA

A EcoRodovias é controlada pela ASTM S.p.A., por meio das participações diretas da Iglí S.p.A. (6,5%) e da Iglí do Brasil Participações Ltda. (46,2%), totalizando 52,7% de participação no capital social pela EcoRodovias. Os demais acionistas estão distribuídos e integram o capital social pela participação de 48,3% no free float. A ASTM é um player global do segmento de infraestrutura nos setores de concessões rodoviárias, engenharia, construção e tecnologia. Atualmente, é o segundo maior player em concessões rodoviárias do mundo, por meio da administração de 5,9 mil km no Itália, Brasil e Reino Unido. A EcoRodovias tem suas ações listadas na B3, no segmento Novo Mercado, nível mais alto de governança corporativa.

### DESTAQUES 2025

#### OPERACIONAL E REGULATÓRIO

Em março, a EcoVias Raposo iniciou a operação do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270 (Castelo Branco), SP-280 (Castello Branco), SP-029 (Coronel PM Nelson Tranches) e o trecho Cotia-Embu das Artes, com extensão total de 92 km. Atualmente, a arrecadação de pedágio é realizada por três praças na Rodovia Castello Branco, cuja receita de pedágio representa aproximadamente 75% da receita de pedágio total da concessionária. Posteriormente, a arrecadação de pedágio nas demais rodovias iniciou gradativamente em abril/2027, as três praças de pedágio existentes serão substituídas por pórticos free flow e adicionalmente, instalados pórticos entre Itapevi e Cotia. Em abril/2031, serão instalados pórticos na Rodovia Raposo Tavares, em abril/22, no trecho Cotia-Embu das Artes e em abril/33, pórticos adicionais na Rodovia Raposo Tavares. Em março, a EcoVias Noroeste Paulista iniciou a arrecadação de pedágio no trecho anteriormente administrado pela TEBE, cuja receita de pedágio representa cerca de 20% da receita de pedágio total da concessionária. Em maio, o Ecoporto encerrou o contrato de concessão de Portos e Caminhos (AP2) pelo prazo de 12 meses. A partir da licitação para o arrendamento da área não seja concluída no término desse período, a AFS poderá autorizar a celebração de novo contrato. Em junho, a EcoRodovias Concessões e Serviços participou do processo competitivo da EcoVias Capixaba e manteve a participação no controle acionário da concessionária, pelo prazo de 24 anos, a partir da assinatura do termo aditivo para otimização e modernização do contrato de concessão, que ocorreu em agosto/2025. Em outubro, a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e a EcoVias Leste Paulista celebraram o Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, por meio da extensão do prazo de vigência em 40 meses e 4 dias, com encerramento em 21 de outubro de 2042.

#### INVESTIMENTOS

O capex totalizou R\$5.089,4 milhões em 2025, e considerando a outorga ao poder concedente pela EcoVias Raposo Castello, os investimentos atingiram R\$7.357,6 milhões. Destacam-se as obras de ampliação da capacidade e melhorias na EcoVias Rio Minas, EcoVias Noroeste Paulista, EcoVias Norte Minas e EcoVias Araguaia.

#### FINANCEIRO

Em 2025, a EcoRodovias estruturou captações, por meio de debêntures e financiamentos, que totalizaram R\$20,7 bilhões, assegurando os recursos necessários para viabilizar o ciclo de investimentos de suas concessões. Os recursos são destinados, principalmente, às obras de expansão de capacidade das rodovias. Adicionalmente, as captações contribuíram para alongar o perfil de endividamento, resultando em prazo médio de vencimento da dívida de aproximadamente 7,9 anos. Os acionistas aprovaram, em Assembleia Geral Ordinária, a declaração de dividendos no valor de R\$214,7 milhões, relativos aos dividendos mínimos obrigatórios de 2024 e posteriormente, em reunião realizada em 30 de julho de 2025, o Conselho de Administração aprovou a distribuição dos dividendos, cujo pagamento ocorreu em 29 de agosto de 2025.

#### SUSTENTABILIDADE

Em janeiro, as ações da EcoRodovias foram selecionadas para integrar, pelo 5º ano consecutivo, a carteira do Índice de Carbono Eficiente da B3 (ICE2). Em maio, as ações da EcoRodovias foram selecionadas, pelo 14º ano consecutivo, para integrar a carteira do ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3. Em junho, a EcoRodovias foi a vencedora da categoria Transporte e Logística do Prêmio Melhores do ESG 2025, promovido pela revista Exame em parceria com o BTG Pactual. Em julho, o MSCI ESG Ratings manteve a classificação A4 da EcoRodovias. Em setembro, pelo terceiro ano consecutivo, a EcoVias Paulista recebeu o reconhecimento de melhor autônoma das informações no Wazir. Em outubro, a EcoRodovias lançou o Plano para Conservação da Biodiversidade, uma iniciativa inédita no setor de infraestrutura rodoviária. Em novembro, a Companhia obteve a manutenção da certificação ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno para as holdings EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e EcoRodovias Concessões e Serviços S.A., em dezembro, a EcoRodovias melhorou sua pontuação no questionário de mudanças climáticas do CDP de B (Gestão) para A- (Liderança).

#### PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO

Em 2025, a EcoRodovias intensificou o seu programa de transformação digital e inovação destinado à eficiência operacional e corporativa. No ano, a Companhia destaca: **Aumento da produtividade na gestão e operação:** Arrecadação de Pedágio: a arrecadação de pedágio por meio eletrônico (AVI) cresceu 8,7 p.p. em 2025: 80,8% (vs. 72,1% em 2024). A arrecadação de pedágio por autotendimento e meios digitais cresceu 0,5 p.p. em 2025: 11,2% do total da receita de pedágio (vs. 10,7% em 2024). Sinergia entre as concessões de São Paulo (Núcleo São Paulo de Operações) em abril, a Companhia realizou a integração do Centro de Controle Operacional ("CCO") da EcoVias Raposo Castello ao Núcleo São Paulo de Operações, adicionalmente às operações da EcoVias Imigrantes e EcoVias Leste Paulista, cuja integração foi realizada em setembro/24. A consolidação dos CCOs permite a otimização da estrutura organizacional, aumento da produtividade na gestão das operações das rodovias, transformação digital e inovação, por meio da conectividade de soluções digitais entre os usuários e redes de dados, tais como: automatização de processos pelo WhatsApp para solicitação de Auxílio Socorro e Mecânico, automatização das informações no Wazir, além da padronização e automatização de processos operacionais, como: gestão de obras, frota de veículos e equipamentos e gestão de operações de cargas especiais. Implantação de pórticos free flow (pagamento de pedágio sem cancela): em novembro, a EcoVias Noroeste Paulista iniciou a operação dos pórticos free flow para arrecadação eletrônica de pedágio na praça de Dobradinha/SP, e, em dezembro, na praça de Talvaí/SP. De acordo com o contrato de concessão, a EcoVias Paulista deverá converter gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema free flow, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e o 7º ano de operação (maio/2024-2030). Pedágio Digital: em novembro, a EcoRodovias e a Motiva celebraram um Acordo de Investimento visando ao desenvolvimento e à operação conjunta de uma plataforma digital para gestão e processamento de pagamentos de pedágios em pórticos free flow. O Acordo tem por objetivo estabelecer uma parceria estratégica para criação de soluções tecnológicas voltadas ao atendimento das obrigações regulatórias previstas nos contratos de concessão e à promoção da interoperabilidade no pagamento de pedágio entre diferentes concessionárias rodoviárias, contribuindo para uma melhor experiência dos usuários e maior eficiência operacional.

#### DESEMPENHO OPERACIONAL

**Concessões Rodoviárias:** Em 2025, o tráfego consolidado apresentou crescimento de 22,0% devido, principalmente, ao início da arrecadação de pedágio em três praças, na EcoVias Noroeste Paulista, a partir de 04 de março/25 e pela EcoVias Raposo Castello, parcialmente, a partir de 30 de março/25. Os veículos pesados apresentaram aumento de 1,6% e os veículos leves, 30,4%. O tráfego comportou-se apresentando crescimento de 3,9%, sendo que os veículos pesados apresentaram crescimento de 5,1% e os veículos leves, 2,2%, desconsiderando o início da arrecadação de pedágio pela EcoVias Noroeste Paulista e EcoVias Raposo Castello. O desempenho foi impulsionado pelos veículos pesados, em função do crescimento econômico e da entrega de obras de ampliação da capacidade pelas concessionárias. **Ecoportos e Ecopáto:** A operação de cais apresentou redução de 50,3% em 2025 e a operação de armazenagem de carga gerou 1,5% de operação e armazenagem de contêineres apresentou aumento de 7,3%.

#### RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

##### RECEITA BRUTA

A receita bruta consolidada atingiu R\$12.398,4 milhões em 2025, aumento de 16,7% em relação a 2024. Excluindo a receita de construção, a receita bruta ajustada atingiu R\$8.283,6 milhões, aumento de 15,2% em relação a 2024 devido, principalmente, ao crescimento do tráfego de veículos, reajustes das tarifas de pedágio e início da arrecadação de pedágio pela EcoVias Noroeste Paulista e EcoVias Raposo Castello.

##### CUSTOS OPERACIONAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Em 2025, os custos operacionais e despesas administrativas totalizaram R\$7.449,2 milhões, aumento de 18,0% em relação a 2024. Os custos caixa, excluindo a depreciação e amortização, provisão para manutenção e custos de construção apresentaram aumento de 5,8% devido, principalmente, ao início da arrecadação de pedágio pela EcoVias Noroeste Paulista e EcoVias Raposo Castello (detalhes sobre os custos comparáveis estão disponíveis nos Releases dos Resultados Trimestrais, no website de Relações com Investidores: [www.ecorodovias.com.br/nr](http://www.ecorodovias.com.br/nr)).

##### EBITDA E MARGEM EBITDA

O EBITDA atingiu R\$5.639,9 milhões em 2025, aumento de 25,1% em relação a 2024, devido ao crescimento do tráfego, reajustes das tarifas de pedágio e início da arrecadação de pedágio pela EcoVias Noroeste Paulista e EcoVias Raposo Castello. O EBITDA Ajustado atingiu R\$5.571,1 milhões, crescimento de 18,6%, excluindo a receita e custo de construção, a provisão para manutenção, a provisão/reversão para redução ao valor recuperável da EcoVias Capixaba, as provisões para contingências e a provisão do IPTU do Ecopáto. A margem EBITDA ajustada atingiu 75,2% em 2025 (+2,3 p.p.).

##### EBITDA (em milhões de R\$)

	2025	2024	Var.
Lucro Líquido - Acionistas controladores	885,9	904,1	-2,0%
Lucro (Prejuízo) Líquido - Acionistas não controladores	(19,0)	9,4	n.m.
<b>Lucro Líquido</b>	<b>866,8</b>	<b>913,5</b>	<b>-5,1%</b>
(+) Operação descontinuada	0,6	-	n.m.
(-) Depreciação e Amortização	1.356,3	984,8	37,9%
(+) Resultado Financeiro	2.488,5	1.802,0	38,1%
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	925,7	806,8	14,7%
<b>EBITDA</b>	<b>5.639,9</b>	<b>4.507,1</b>	<b>25,1%</b>
(+/-) Provisão para redução ao valor recuperável da EcoVias Capixaba	(202,7)	41,5	n.m.
(+) Provisões para contingências	30,9	-	n.m.
(+) Provisão do IPTU do Ecopáto Cubatão	-	-	n.m.
(+) Provisão para Manutenção	102,9	125,4	-18,0%
<b>EBITDA AJUSTADO</b>	<b>5.571,1</b>	<b>4.697,3</b>	<b>18,6%</b>
<b>MARGEM EBITDA AJUSTADA</b>	<b>75,2%</b>	<b>72,9%</b>	<b>+2,3 p.p.</b>

O EBITDA calculado conforme a Resolução CVM nº 156 de 23 de junho de 2022. (+/-) Exclui Receita e Custo de Construção. Provisão para Manutenção, a provisão/reversão para redução ao valor recuperável da EcoVias Capixaba, provisões para contingências e a provisão do IPTU do Ecopáto.

#### RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro líquido totalizou R\$2.488,5 milhões negativos em 2025, aumento de 38,1% em relação a 2024 devido, principalmente, ao aumento dos juros sobre debêntures, em função do maior endividamento e do aumento do CDI, ao aumento dos juros sobre financiamentos, em razão dos desembolsos realizados junto aos bancos de fomento, e à maior variação monetária sobre debêntures e financiamentos, dado o crescimento do endividamento líquido à inflação (IPCA).

#### LUCRO LÍQUIDO

Em 2025, a EcoRodovias apresentou lucro líquido destinado aos acionistas controladores de R\$885,9 milhões, redução de 2,0% em relação a 2024. O lucro líquido recorrente totalizou R\$852,9 milhões em 2025, redução de 13,1%, excluindo a provisão/reversão para o início da arrecadação de pedágio pela EcoVias Capixaba, as provisões e atualização monetária para contingências, a provisão do IPTU do Ecopáto, e as baixas do diferido.

#### DISPONIBILIDADE E ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO

A EcoRodovias encerrou dezembro de 2025 com saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$4.999,2 milhões e dívida bruta de R\$26.363,6 milhões. A dívida com o poder concedente era de R\$3.086,1 milhões em dezembro de 2025 devido, principalmente, às obrigações da EcoVias Araguaia e à outorga da EcoVias Norte Minas, que será paga até o final da concessão (junho/2048). A dívida líquida, desconsiderando os arrendamentos a pagar, e a dívida com o poder concedente, encerrou o ano em R\$21.364,4 milhões. O indicador de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado foi de 4,38 em 2025 comparado a 3,4x em 2024. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide notas explicativas. Detalhes sobre as estruturas de financiamentos realizadas pela EcoRodovias em 2025 estão disponíveis nos Releases dos Resultados Trimestrais, no website de Relações com Investidores: [www.ecorodovias.com.br/nr](http://www.ecorodovias.com.br/nr).

#### MERCADO DE CAPITAIS

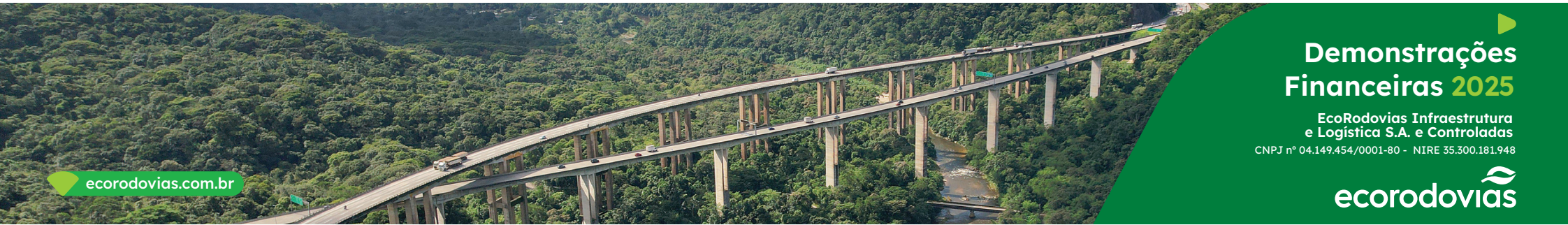
As ações da EcoRodovias, listadas no Novo Mercado da B3 sob o código ECR3, encerraram o ano cotadas a R\$110,60 com valorização de 161,7% em relação a 2024. O volume financeiro médio diário das ações da EcoRodovias negociadas em 2025 foi de R\$1,0 milhões. O total de ações ordinárias é de 696.324.224 ações e o valor de mercado em 31/12/2025 era de R\$7,4 bilhões. As ações da EcoRodovias integram os principais índices do mercado de ações sustentáveis (IBRA, ICDO, ICDV, IGCT, IGC, IGC-NN, ISE, ITAG, SMLL).

#### SUSTENTABILIDADE

A EcoRodovias tem o compromisso de promover iniciativas que contribuam com o desenvolvimento sustentável garantindo a manutenção do negócio a longo prazo e auxiliando na construção de uma sociedade mais justa, economicamente viável e ambientalmente correta por meio de programas estruturados relacionados à sustentabilidade. Mantém em suas diretrizes o foco no desenvolvimento sustentável, guiado por seu propósito de "Viabilizar caminhos nunca antes imaginados", adotando como princípios a ética, a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa. A Companhia publica anualmente o Relatório Integrado, principal ferramenta para reportar indicadores ambientais, sociais e de governança com resultados alcançados em temas materiais, selecionados após consulta com os principais stakeholders. A adesão ao padrão da Global Reporting Initiative (GRI) - adotado desde 2009 em adição às diretrizes de Relatório Integrado (RI) do Value Reporting Council - visa tornar mais clara a conexão ESG com o modelo de negócio da Companhia. A EcoRodovias acredita que parte de sua responsabilidade de criação de valor se faz no estabelecimento de uma relação de confiança com seus stakeholders. A EcoRodovias fortaleceu a sua visão de sustentabilidade nos negócios, por meio da compreensão de que a governança corporativa robusta e gestão estratégica de riscos e oportunidades socioambientais, são essenciais para a longevidade e a geração de valor. Portanto, a Companhia construiu a Agenda ESG 2030 - nas Vias da Sustentabilidade, estruturada em 10 pilares. A agenda define a estratégia da Companhia para investir na infraestrutura rodoviária do Brasil de forma sustentável, promovendo o crescimento dos negócios com desenvolvimento econômico,

social e ambiental. Cada pilar da agenda foi desdobrado em metas de médio e longo prazo, que serão alcançadas por meio de projetos e iniciativas transversais, abrangendo todas as concessões da EcoRodovias até 2030. Na definição dessas metas, a Companhia considerou o potencial de contribuição dos seus negócios para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Aprovada pelo Conselho de Administração em fevereiro de 2024, a Agenda ESG 2030 representa um trabalho árduo que envolve toda a Companhia, incluindo a reorganização da estrutura de governança, com a criação da Diretoria de Sustentabilidade, integrada à Diretoria de Finanças Corporativas. Ao longo de 2025, sua execução envolveu diferentes projetos e iniciativas conduzidos de maneira transversal, englobando áreas administrativas, operacionais e concessionárias. O avanço dessa agenda é impulsionado por quinze grupos de trabalho, formados por colaboradores de diversas especialidades e embasados pelos temas ESG, garantindo que a sustentabilidade esteja integrada ao dia a dia da Companhia. Além disso, a governança da Agenda ESG 2030 conta com o Grupo Integrado de Líderes, composto por diretores e gestores administrativos e das concessionárias que acompanham a efetividade dos planos de ação e com a Comissão de Sustentabilidade, que é responsável por discutir e avaliar os resultados dos projetos e dos planos de ação, oportunidades de melhoria e eventuais iniciativas corretivas. Em 2025, destacam-se algumas entregas realizadas por esses grupos, como a conclusão do Plano de Adaptação Climática, que abrange todas as subsidiárias do Grupo, e a elaboração do Plano de Conservação da Biodiversidade, com a identificação de áreas críticas e a definição de diretrizes para as ações de conservação da Companhia. Como reflexo dos esforços em manter padrões internacionalmente reconhecidos de Qualidade, Meio Ambiente e de Saúde e Segurança, todas as concessionárias da Companhia, possuem as certificações ISO 9001 (qualidade), ISO 14001 (meio ambiente), ISO 45001 (saúde e segurança) e ISO 39001 (segurança viária). As concessionárias EcoVias Rio Minas e EcoVias Ponte possuem também a ISO 55001 (Gestão de Ativos). Adicionalmente, a EcoRodovias detém a certificação internacional ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno. A atuação ambiental, social e de governança da EcoRodovias é direcionada pela Política de Diretrizes de Sustentabilidade e por diretrizes internacionais como o Pacto Global das Nações Unidas. O Pacto Global é uma iniciativa desenvolvida com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção refletidos em 10 princípios. A Companhia é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de contribuir para a melhoria dos padrões de vida da sociedade. A Companhia identificou os 5 ODS prioritários para seu negócio, a saber: ODS 13 (ação climática), ODS 17 (parcerias), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico) e ODS 12 (consumo responsável). A Companhia também é signatária do Pacto desde 2014 e em 2020, tornou-se participante. Além disso, a Companhia aderiu, por meio de programas e metas, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a fim de





# Demonstrações Financeiras 2025

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas  
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 - NRE: S.35.000.181.948



## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("EcoRodovias", "EcoRodovias Infraestrutura", "Companhia" ou "EIL") é uma sociedade por ações, listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sendo as ações da Companhia negociadas sob a sigla "ECOR3". A Companhia tem por objeto social operar atos de concessão rodoviária, portuária, de logística e empresas prestadoras de serviços relacionados às atividades-fim. O portfólio atual da EcoRodovias inclui doze concessões rodoviárias, uma plataforma logística (Ecopólio Cubatão) e ativo portuário (Ecoporto) distribuídos em oito estados, localizados nos principais corredores comerciais das regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste. As principais informações sobre os Contratos de Concessão das Controladas da Companhia estão descritas na Nota 2.1. A sede da Companhia fica localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1.510 - conjuntos 31 e 32, no município de São Paulo - SP. A controladora final do Grupo EcoRodovias, é a Aurelia S.r.l., localizada na cidade de Tortona - Itália. As controladas diretas e indiretas da Companhia ("Grupo EcoRodovias" ou "Grupo") estão descritas na Nota 2.3 e sumarizadas na Nota 11.1. Principais eventos ocorridos durante o exercício de 2025: **Reposicionamento estratégico de marca:** Em março de 2025, a Companhia comunicou ao Mercado, o lançamento do reposicionamento estratégico de sua marca, guiado pelo propósito de "viabilizar caminhos nunca antes imaginados", que reúne todas as concessionárias sobre um mesmo nome: **Ecovias**. Os nomes das concessionárias de rodovias foram atualizados, conforme tabela abaixo:

Nome antigo	Novo nome 1
Ecovias dos Imigrantes	Ecovias Imigrantes
Ecopistas	Ecovias Leste Paulista
Ecossil	Ecovias Sul
Ecop101	Ecovias 101 <sup>2</sup>
Ecoponte	Ecovias Ponte
Eco135	Ecovias Norte Minas
Eco050	Ecovias Minas Goiás
Ecovias do Cerrado	Ecovias Cerrado
Ecovias do Araguaia	Ecovias Araguaia
EcoRioMinas	Ecovias Rio Minas
EcoNordeste	Ecovias Noroeste Paulista

<sup>1</sup> Novos nomes fantasia, sem alteração nas razões sociais  
<sup>2</sup> A partir de 26 de agosto, passou a se chamar Ecovias Capixaba

**2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas:** Em 29 de janeiro de 2025, a controlada indireta Ecovias Norte Minas e o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA ("Poder Concedente"), celebraram o Segundo Termo Aditivo ("2º Termo Aditivo") ao Contrato de Concessão SETOP 004/2018 da BR-116 ("Contrato de concessão"), com o objetivo de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro em razão do saldo de créditos e débitos dos pleitos apurados no âmbito da Primeira Revisão Ordinária, assim como o crédito previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("1º Termo Aditivo"), celebrado em 29 de junho de 2022. A apuração do saldo de débitos e créditos do 2º Termo Aditivo determinou a revisão do período de desconto de pagamento da outorga de 20 parcelas - definidas anteriormente, quando da assinatura do 1º Termo Aditivo, referente à inclusão do Contorno de Montes Claros, para 11 parcelas, contados a partir de fevereiro de 2025. **Assunção trecho TEBE - Ecovias Noroeste Paulista:** Em 04 de março de 2025, a partir da zero hora, a controlada indireta Ecovias Noroeste Paulista, assumiu a operação e a gestão do trecho anteriormente operado pela concessionária TEBE, com 158,2 km de extensão e três praças de pedágio, cuja representatividade na receita da Concessionária é de cerca de 20%. Portanto, com esta assunção, a Ecovias Noroeste Paulista atingiu a arrecadação integral da receita de pedágio prevista no contrato de concessão. **Assinatura de contrato e início da cobrança de pedágio - Ecovias Raposo Castello:** Em 14 de março de 2025, foi assinado o Contrato de Concessão, entre a controlada direta Ecovias Raposo Castello e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Parcerias em Investimentos - SPI ("Poder Concedente"), tendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e o Departamento de Estrada de Rodagem - DER na qualidade de intervenientes-antes, para a exploração por 30 anos, a partir da data de assinatura do Termo de Transferência Inicial, do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, composto por trechos das rodovias SP-270/280/029 e trecho Coia-Embu das Artes, com extensão total de 92 km, incluindo 41 km do sistema anteriormente administrado pela Concessionária CCR ViaOeste. A operação e gestão do Sistema Rodoviário do Lote Nova Raposo, foi assumido pela controlada indireta a partir da zero hora de 30 de março de 2025. **Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão - Ecovias Capixaba:** Conforme Fatos Relevantes, divulgados em 15 de julho de 2022, 01 de junho de 2023 e 30 de agosto de 2023, a declaração formal quanto à intenção de adesão ao processo de relicitação, da controlada Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba"), junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, ensejou a celebração, em 30 de agosto de 2023, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"), firmado pela Ecovias Capixaba com a União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Terceiro Aditivo"). O terceiro aditivo estabeleceu as condições de prestação dos serviços e as responsabilidades das partes durante o período de relicitação da BR-101/ES/BA, nos termos da Lei Federal nº 13.448/2017 e do Decreto nº 11.539, de 31 de maio de 2023, que qualificou o empreendimento para relicitação. Sucessivos Termos Aditivos ao Contrato de concessão foram firmados para prorrogar a suspensão de eficácia do Terceiro Aditivo. O último deles - Sétimo Termo Aditivo - foi celebrado em 23 de junho de 2025, para prorrogar a suspensão por mais 180 dias, da data de sua publicação. As prorrogações foram necessárias para a conclusão da solução consensual objeto do processo nº 033.444/2023-4 - SECEx/Consenso/TCU. Em sessão realizada em 25 de setembro de 2024, o TCU aprovou com condicionantes, por unanimidade, a proposta de Termo de Autocomposição para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da BR-101/ES/BA, conforme divulgado no Fato Relevante de 25 de setembro de 2024. A Ecovias Capixaba, juntamente com a ANTT e o Ministério dos Transportes apresentaram manifestação demonstrando o atendimento das condicionantes, o que foi reconhecido pelo plenário do TCU por meio do Acórdão nº 513/2025, em 12 de março de 2025, ensejando a celebração do Termo de Autocomposição, firmado em 17 de março de 2025, pela Ecovias Capixaba, União - por intermédio do Ministério dos Transportes - e ANTT, com intervenção do TCU. Com a aprovação do TCU e a celebração do Termo de Autocomposição, a ANTT aprovou e autorizou a publicação do edital do processo competitivo, por meio de leilão realizado em 26 de junho de 2025. O critério de julgamento da melhor proposta foi pelo menor valor da taxa de pedágio, para alienação de 100% (cem por cento) em parcelas das ações da Ecovias Capixaba, conforme Fato Relevante de 17 de março de 2025. Conforme Fato Relevante de 25 de junho de 2025, em não havendo outras propostas apresentadas, a Comissão Mista do Processo Competitivo declarou a manutenção da EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. - ECS, no controle acionário direto da Ecovias Capixaba. Em 18 de julho de 2025, foi publicada a Deliberação ANTT nº 230, de 17 de julho de 2025, que homologou e adjudicou o resultado do Leilão do Processo Competitivo, convocando a ECS para cumprimento das condições precedentes para assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Em 22 de agosto de 2025, a ANTT, por meio da Nota Informativa SEI nº 788/2025/CMPC.2.2025/SUCONDIR, atestou o adimplemento das referidas condições. Em 26 de agosto de 2025, conforme comunicado em Fato Relevante, foi celebrado o 8º Termo Aditivo, para a otimização e modernização do Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, com vigência por mais 24 (vinte e quatro) anos, preservando a continuidade da prestação do serviço público na BR-101/ES/BA, conforme condições estabelecidas pelo plenário do Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos nº 1.996/2024 e nº 513/2025. Com a celebração deste novo Termo Aditivo, o Terceiro Aditivo e o Sétimo Termo Aditivo foram extintos. As Partes haviam convenicionado no Termo de Autocomposição, a necessidade de resolução dos litígios existentes como condição para assinatura do Termo Aditivo, definindo-se as condições para o encerramento das controvérsias envolvendo a "Operação Infinita Highway", a renúncia de pleitos de reequilíbrio contratual e o pagamento de passivos regulatórios existentes (dúvidas 4.41 a 4.66, do Termo de Autocomposição), além das condições a serem observadas no contrato repactado. A solução consensual definiu novo cronograma de obras para a execução de R\$ 7,07 bilhões em investimentos e R\$3,33 bilhões em despesas operacionais, distribuídos em 24 anos (com a extensão do prazo original da Concessão em 10 anos sob a TIR de 9,21% e a atualização das projeções de tráfico com base nos dados realizados. O acordo previu a incorporação de parâmetros regulatórios da 5ª etapa de Concessões Federais, com destaque para a revisão da matriz de riscos do Contrato (cambial, ambiental, imobiliário, etc.), a incorporação de mecanismo de contas, a isenção da tarifa de motos, reclassificação tarifária com o incremento da tarifa após a incorporação de novas faixas de rolagem (5% ou duplicações (30%) e a substituição do modelo de gestão contratual que consistia em fluxo de caixa (plano de negócios) para a regulação por fatores, com a introdução de mecanismos de reequilíbrio contratual por meio dos Fatores A, D e de compensações financeiras por meio do Fator C, conforme regulamentação vigente da ANTT. **Período de Transição:** Foi definido, ainda, um período de transição de 3 anos, com execução das principais obras, suspensão de R\$200 milhões em multas como mecanismo de incentivo, com arquivamento condicionado ao cumprimento de, pelo menos, 80% das obras previstas para o período, reajuste gerencial da tarifa em patamares predefinidos e condicionados à conclusão de 90% do cronograma trimestral. Nesse período, devem ser entregues 84 km de duplicações (dos 170,74 km previstos para os 7 primeiros anos), iniciadas duas obras de contornos viários e realizada a recuperação da pavimentação asfáltica. Durante esse período, em que há haver monitoramento trimestral por verificadores independentes, a Concessionária não poderá pagar dividendos nem ter seu controle acionário transferido. Atrasos superiores a 20% poderão levar à rescisão antecipada do contrato. No que se refere à apuração de haveres e deveres, a Concessionária renunciou aos pleitos de reequilíbrio contratual que estavam em discussão na ANTT e no Judiciário e as partes arbitram valores para a resolução integral de seus litígios, com destaque para os passivos regulatórios envolvendo multas administrativas judicializadas, a reparação integral de suposta vantagem indevidamente obtida em razão dos fatos apurados na Operação "Infinita Highway" e o cumprimento de Acórdão do TCU que imputava a necessidade de compensar impactos decorrentes da postergação de investimentos. **Modernização regulatória:** O Termo Aditivo trouxe alguns novos aspectos ao Contrato de Concessão da Ecovias Capixaba, já utilizados em outros Concessionárias do Grupo EcoRodovias, tais como: Desconto de Usuário Frequentador (DFU), Recursos Frequentadores, Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outros. **Reflexos contábeis:** Os reflexos contábeis derivados da celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão foram registrados em balanço e no resultado da controlada indireta da Companhia, e estão destacados abaixo: • Provisão complementar de multas aplicadas pela ANTT; • Estorno de provisão excedente decorrente do acordo no processo Infinita Highway; • Reversão da provisão para redução ao valor recuperável; • Conforme descrito no Termo de Autocomposição; • A Administração da controlada embasada no item 11.0 do PCPO1, avaliou o tema, e entendeu que, com a assinatura do termo aditivo para readequação contratual, existem indicativos de que as perdas por desvalorização reconhecidas em períodos anteriores não mais existem, principalmente considerando que o Aditivo proporcionou a adaptação e otimização do Contrato de Concessão, garantindo: (i) a extensão do contrato por mais 10 anos; (ii) degraus tarifários coerentes com os custos de manutenção e operação; (iii) readequação da Taxa Interna de Retorno (TIR); e (iv) geração de um novo fluxo de caixa para a Concessão. A Companhia contratou consultoria externa para suporte especializado de avaliação do teste de valor recuperável, o qual indicou que o valor em uso é superior aos valores contábeis registrados. Diante dos novos fatos, procedeu-se com a reversão da provisão registrada em períodos anteriores no montante de R\$202.659 (R\$1.512 em 31 de dezembro de 2024 e R\$161.147 em 31 de dezembro de 2023). A partir dessa data, 26 de agosto de 2025, a concessionária adotou o nome de Ecovias Capixaba. **Termo Aditivo Modificativo "TAM 3/2025" - Ecovias Leste Paulista:** Em 15 de outubro de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo "DOESP", que o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo "ARTESP" aprovou, em 14 de outubro de 2025, a minuta e autorizou a celebração do Termo Aditivo Modificativo nº 3/2025 "TAM nº 3/2025" ao Contrato de Concessão, Nº006/ARTESP/2009 da controlada indireta Ecovias Leste Paulista, que tem por objetivo viabilizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, por meio da extensão do prazo de vigência da concessão em 40 meses e 4 dias, com encerramento em 21 de outubro de 2042. O referido aditivo foi assinado em 17 de outubro de 2025. O reequilíbrio econômico-financeiro considerou os investimentos não previstos no Contrato de Concessão e já realizados pela Concessionária, nas obras do Prolongamento da Rodovia Carvalho Pinto. **Conversão de praças de pedágio em pórtico de Free Flow - Ecovias Noroeste Paulista:** Em novembro e dezembro de 2025, ocorreu a conversão das praças de pedágio de Dobrada e Taíva, respectivamente, para o sistema automático de fluxo livre ("free flow"). A tecnologia permite que os usuários sigam viagem sem precisar parar em pedágio, pois a arrecadação de pedágio é feita por meio eletrônico, em pórtico de free flow. Câmeras, antenas e sensores são capazes de identificar todos os tipos de veículos pela placa ou TAG. De acordo com o contrato de concessão, a Ecovias Noroeste Paulista está convertendo gradualmente as dez praças de pedágio pelo sistema automático livre, em todo o sistema rodoviário entre o 2º e o 7º ano de operação (maio/2025-2030). Atualmente, as praças já convertidas de Iápolis, Jaboticabal, Dobrada e Taíva representam aproximadamente 23,02% da receita bruta de arrecadação de pedágio da concessionária e cerca de 85,7% da arrecadação de pedágio total da concessionária é realizada por meio eletrônico AVI - Automatic Vehicle Identification. Conforme o contrato de concessão, o risco de evasão dos usuários não fraudulento e devidamente identificados pela concessionária, é assumido integralmente pelo Poder Concedente e a compensação da inadimplência se dá por meio: (i) dos recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP, decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio e; (ii) por até 80% dos recursos decorrentes da outorga variável paga pela concessionária ao Poder Concedente (8,5% da receita bruta de pedágio), caso os recursos arrecadados pelas multas não sejam suficientes. **3º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 - Ecovias Norte Minas:** Em 03 de dezembro de 2025, foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao Contrato SETOP 04/2018 de concessão da BR-125, da controlada indireta Ecovias Norte Minas, tendo por objeto: (i) incluir a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais "ARTEMIG", como interveniente; e (ii) a concessão de desconto do valor da outorga pela Concessionária, nos meses de dezembro/2025 e janeiro/2026, em virtude do processo de Revisão Extraordinária em andamento. Se necessária nova prorrogação do prazo para conclusão da Revisão Extraordinária em curso, novos descontos de outorga poderão ser concedidos à Concessionária pelo prazo necessário à conclusão e formalização do reequilíbrio econômico-financeiro. **Emissões aprovadas e pagamentos de dívidas:** As principais emissões de dívidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão identificadas abaixo: **Empréstimos e financiamentos (Nota 15):** Em 30 de setembro de 2025, ocorreu a entrada de R\$350.000, referente ao 1º subcrédito do financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil, da controlada indireta Ecovias Rio Minas.

Controladas	Participação em 31/12/2025	Objetivos principais
<b>Diretas</b>		
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.	100%	Participar em outras companhias, na qualidade de sócia ou acionista, além da prestação de serviços administrativos, financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas.
EIL 01 Participações S.A. ("EIL 01")	100%	Participação em outras companhias, na qualidade de sócia ou acionista.
Ecoporto Santos S.A.	100%	Operações portuárias, manuseio e a armazenagem de cargas de importação e exportação no Porto de Santos.
Termares - Terminais Marítimos Especializados Ltda. ("Termares")	100%	Manuseio e armazenagem de cargas de importação e exportação sob controle aduaneiro.
EIL 04 S.A. ("EIL 04")	100%	Participação em outras companhias, na qualidade de sócia ou acionista.
EIL 06 S.A. ("EIL 06")	100%	Participação em outras sociedades na qualidade de sócia e acionista.
Ecopólio Logística Cubatão Ltda. ("Ecopólio")	100%	Administrar o terminal intermodal e regulador de fluxo de caminhões, cargas e contêineres com destino ao Porto de Santos.
<b>Indiretas</b>		
CECM Concessão S.A. ("CECM")	100%	Exploração, direta ou indireta, de negócios envolvendo concessão de obras e serviços públicos no setor rodoviário e participação como sócia, acionista ou quotista de outras sociedades ou empresas.
Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. - Ecossil ("Ecovias Sul")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Ecovias Imigrantes")	100%	Concessão Rodoviária
RDC Concessões S.A. ("RDC")	100%	Exploração, direta ou indireta, de negócios envolvendo concessão de obras e serviços públicos no setor rodoviário e participação como sócia, acionista ou quotista de outras sociedades ou empresas.
Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Cavalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Ecovias Leste Paulista")	100%	Concessão Rodoviária
Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Capixaba")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária Ponte Rio-Niterói S.A. - Ecoponte ("Ecovias Ponte")	100%	Concessão Rodoviária
Eco050 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Minas Goiás")	100%	Concessão Rodoviária
EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Rio Minas")	100%	Concessão Rodoviária
Eco135 Concessionária de Rodovias S.A. ("Ecovias Norte Minas")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Ecovias Cerrado")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. ("Ecovias Noroeste Paulista")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária Ecovias Raposo Castello S.A. ("Ecovias Raposo Castello")	100%	Concessão Rodoviária
Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. ("Ecovias Araguaia")	100%	Concessão Rodoviária
Holding do Araguaia S.A. ("Holding do Araguaia")	65%	Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia-quotista.
Argovias Administração e Participações S.A. ("Argovias")	100%	Participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia-quotista.
EIL 05 S.A. ("EIL 05")	100%	Participação em outras sociedades na qualidade de sócia e acionista.
Ecorodovias Desenvolvimento de Negócios Ltda. ("EDN")	100%	Empreendimentos imobiliários, participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$ (Real), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação da Companhia e de suas controladas. 2.5 Aprovação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Em 16 de março de 2026, o Comitê de Auditoria, analisou e se manifestou favoravelmente a estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o Conselho de Administração da Companhia as aprovou em 17 de março de 2026.

Companhia	Emissão	Série	Data emissão	Vencimento final	Taxa contratada	Valor Nominal
Ecovias Rio Minas	4 <sup>a</sup>	Única	15/1/2025	15/9/2047	IPCA + 8,3939% a.a.	1.350.000
Ecovias Raposo Castello	1 <sup>a</sup>	Única	15/2/2025	15/3/2029	IPCA + 8,1773% a.a.	2.200.000
Ecovias Imigrantes	7 <sup>a</sup>	Única	25/2/2025	25/2/2032	CDI + 1,25% a.a.	1.400.000
Ecovias Sul	1 <sup>a</sup>	Única	28/4/2025	28/2/2026	CDI+0,10% a.a.	70.000
Ecovias Rio Minas	16 <sup>a</sup>	Única	15/7/2025	15/7/2031	B-DI+1,20% a.a.	2.000.000
Ecovias Minas Goiás	2 <sup>a</sup>	3 séries	15/8/2025	15/12/2048	IPCA + 8,59% a.a.	550.000
Ecovias Noroeste Paulista	3 <sup>a</sup>	4 séries	15/8/2025	15/12/2047	IPCA + 8,3702% a.a.	2.350.000
Ecovias Capixaba	2 <sup>a</sup>	Única	15/9/2025	15/9/2026	CDI + 0,75% a.a.	650.000
EIL	7 <sup>a</sup>	Única	15/10/2025	15/10/2032	CDI+1,35% a.a.	1.550.000

Os principais pagamentos de dívida no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão identificados abaixo. Para mais informações ver Notas 15 e 16.

Companhia	Instituição	Valor pago (principal, variação e juros)
Ecovias Capixaba	BNDES	67.469
Ecovias Ponte	BNDES	36.920
Ecovias Minas Goiás	BNDES, BDMG e CEF	111.716
Ecovias Norte Minas	BNDES e SANTANDER	84.438
Ecovias do Araguaia	BNDES e BASA	73.594
Ecovias Rio Minas	BNB	1.254

Companhia	Debêntures	Valor pago (principal, variação e juros)
Ecovias Sul	5 <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup>	170.795
Ecovias Imigrantes	5 <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup> , 7 <sup>a</sup>	1.158.923
Ecovias Leste Paulista	3 <sup>a</sup>	139.852
Ecovias Ponte	1 <sup>a</sup>	23.574
Ecovias Minas Goiás	1 <sup>a</sup>	24.577
Ecovias Rio Minas	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup>	985.317
Ecovias Norte Minas	2 <sup>a</sup>	59.170
Ecovias Noroeste Paulista	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup>	2.553.281
Ecovias Araguaia	1 <sup>a</sup>	43.490
Holding do Araguaia	1 <sup>a</sup>	195.991
ECTS	7 <sup>a</sup> , 8 <sup>a</sup> , 11 <sup>a</sup> , 12 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 14 <sup>a</sup>	2.632.914

Contratos relevantes com Partes Relacionadas: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram assinados contratos relevantes com Partes Relacionadas, descritos abaixo. Para mais informações vide Nota 18.

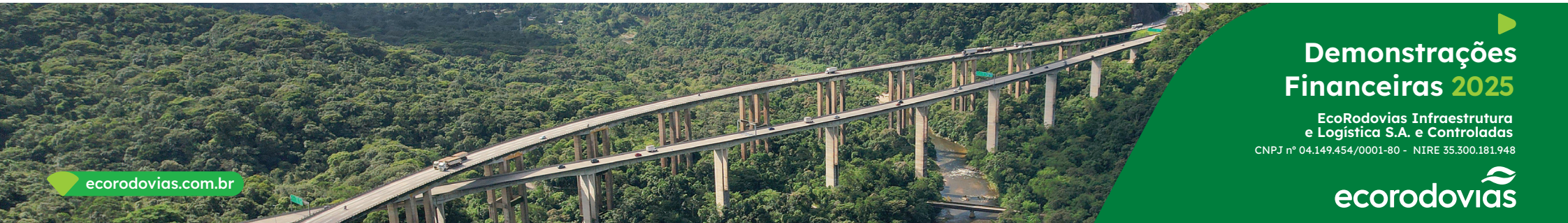
Companhia	Parte Relacionada	Objeto Contrato	Vigência contrato		Total contrato
			Inicial	Final	
ECS	Consortório NN Engenharia e Consultoria	Prestação de serviços de assessoria técnica ampla	08/01/2025	30/12/2029	4.539
Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello	Consortório S&M	Prestação de serviços de execução de obras, tendo por objeto a execução de obras e prestação de serviços de empreendimento	25/07/2025	12/09/2026	33.030
Ecovias Noroeste Paulista	Sinelec Brasil Ltda.	Presta serviços referente às atividades de investigação e desenvolvimento, para conceber, implementar e montar site para teste de conceito (POC) de sistema Multilane Free Flow Tolling (MLFF)	22/01/2025	31/03/2030	20.012
Ecovias Noroeste Paulista	Sinelec Brasil Ltda.	Prestação de serviços de manutenção, implantação e fornecimento de materiais de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para rodovias e de Rede Óptica Passiva (GPON)	25/07/2025	24/07/2026	15.587

1.2 Visão ASG - Ambiental, Social e Governança (ESG - Environmental, Social and Governance na sigla em inglês): O Grupo EcoRodovias adota práticas voltadas à integração dos temas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) a gestão de seus negócios. Em 2024, o Conselho de Administração aprovou sua Agenda ESG 2030, que consolida diretrizes e compromissos do Grupo em 10 vias da Sustentabilidade, abrangendo, entre outros temas, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, biodiversidade, segurança viária e ocupacional, direitos humanos e governança ética empresarial. Os compromissos possuem horizontes temporais até 2030, porém o Grupo estabelece metas anuais, que inclusive fazem parte da bonificação de todos os colaboradores, incluindo a alta liderança. No pilar climático, o objetivo do Grupo EcoRodovias é reduzir em 42% suas emissões de gases de efeito estufa dos escopos 1 e 2 até 2030 com relação ao ano-base de 2020 e em 11% as emissões de escopo 3 em relação a 2021. Para atingir essa meta, o Grupo mantém um plano de descarbonização, revisado periodicamente, que abrange diferentes projetos e ações estruturados em quatro pilares: combustíveis de baixo carbono; eletrificação de equipamentos; energia renovável; e eficiência de processos e engajamento de fornecedores. Em 2025 o Grupo deu continuidade aos estudos de transição energética, com foco na análise de soluções de combustíveis renováveis para substituição aos fosséis com a implementação de um projeto piloto para o uso do biodiesel B-100 na frota pesada. Além disso, como medida para redução das nossas emissões, substituímos dez quinchos operacionais movidos a combustível por modelos elétricos. Adicionalmente, o Grupo EcoRodovias possui como prática a aquisição de créditos de carbono para compensar todas as emissões de escopo 1 (emissões diretas) e neutraliza suas emissões de escopo 2 através da compra de I-RECS (certificados de energia renovável). Outro compromisso da Agenda ESG 2030 está relacionado à adaptação dos negócios do Grupo às mudanças climáticas. Nesse contexto, o Grupo EcoRodovias realizou estudos de vulnerabilidade climática, com simulações matemáticas para avaliação de cenários que possam impactar seus ativos no médio e no longo prazo (horizontes de 2030 a 2050). Esses estudos são periodicamente revisados de modo a



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 18/03/2026  
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/03/18/ECORODOVIAS1588232018032026.pdf>  
Hash: 177378528111e789bb67d56478bbe229303c33ff28



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em seus processos, individualmente ou no agregado, pode resultar em efeito adverso relevante nas condições financeiras ou nos negócios da Companhia. 3.4 Ajuste a valor presente de ativos e passivos: Os ativos e passivos monetários de longo prazo foram trazidos a seus valores presentes na data das transações, em virtude de seus prazos, usando a taxa média de encargos financeiros em que incorre quando de suas captações, tanto para clientes quanto para fornecedores. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras com a transação em questão. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. 3.5 Empréstimos, financiamentos e debêntures: Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos, financiamentos e debêntures estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos, financiamentos e debêntures são desreconhecidos quando a obrigação contratual é extinta, cancelada ou expirada. Os empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha o direito, na data do balanço, de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a referida data. As cláusulas contratuais restritivas (covenants) do Grupo são obrigadas a cumprir, até a data do balanço, são consideradas na classificação dos empréstimos, financiamentos e debêntures como circulante ou não circulante. Contudo, aquelas que o Grupo é obrigado a cumprir após a data do balanço não afetam a classificação na data do balanço, mas são objeto de divulgação nas demonstrações financeiras. Os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos, financiamentos e debêntures são registrados em despesa no exercício em que incorridos. 3.6 Receitas oriundas das cobranças de pedágio ou tarifas decorrentes dos direitos de concessão: Essas receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzidas de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, ou seja, (a) para receitas de pedágio quando da utilização pelos usuários dos bens públicos objeto da concessão; e (b) no caso de Ecoporto, Termares e Ecopató quando da prestação dos serviços. Os valores das tarifas de pedágio são pactuados e reajustados anualmente com base em cada contrato de concessão. A Companhia reconhece a receita quando o valor para ser mensurado com segurança, por provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. Receita com arrendamento: A Companhia possui sistema próprio de controle de passagens e faz o referido controle por transação, cabine e praça de pedágio. Devido ao alto volume de trânsitos nas rodovias administradas pela Companhia, a contabilização da receita é feita da seguinte maneira: (i) pedágio por equipamento eletrônico (AVL) no encerramento do mês, após a conciliação com os operadores de cobrança eletrônica, por dia, por praça e por operador; (ii) pedágio em numerário: diariamente, através dos depósitos de numerário (bolsas), nos cofres inteligentes e conciliados posteriormente com o recolhimento da transportadora de valores; (iii) vale pedágio: diariamente, a partir da conferência dos valores de cupons declarados pelos operadores no momento da liquidação; e (iv) cartões: diariamente (por lote). As controladas Ecovias Rio Minas, Ecovias Araguaia, Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Capixaba possuem mecanismo de Desconto Básico de Tarifa (DBT), no qual os usuários que utilizarem meios de pagamento eletrônico e identificação automática de veículo (AVI), terão direito a um desconto incondicional de 5% (cinco por cento) sobre a tarifa de pedágio. Em relação ao Desconto Básico de Tarifa (DBT), uma vez que é um desconto incondicional, a receita é demonstrada pelo seu valor líquido, ou seja, 95% do valor da Tarifa Base de Pedágio. As controladas Ecovias Rio Minas, Ecovias Araguaia, Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Capixaba também possuem mecanismos de retenção sobre a receita bruta auferida, para ser utilizado eventualmente em futuros reajustes contratuais, de acordo com cada contrato de concessão (vide Nota 9.1). **Receitas portuárias e de logística:** As receitas do Ecoporto, Termares e Ecopató são provenientes de operações portuárias, manuseio e armazenagem de cargas de importação e exportação, com terminal próprio no Porto de Santos, administração do terminal intermodal e regulador do fluxo de caminhões de cargas com destino ao Porto de Santos. 3.7 Arrendamento: A Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato. A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia e suas controladas sejam os arrendatários, exceto passivos de arrendamentos de curto prazo (definidos como passivo de arrendamento com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor. O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa do Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês) da Companhia e suas controladas, individualmente. 3.8 Imobilizado: O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico deduzido das respectivas depreciações e perdas por desvalorização, e avaliável em item de imobilizado ou baixado quando vendido ou quando tenham beneficiado economicamente o Grupo. O custo histórico inclui o custo de aquisição e contribuição social. As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferido são mostrados no método de custo, e o método de custo é utilizado para reconhecer os impostos diferidos em itens de ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pelo Grupo, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido. 3.11 Partes relacionadas: A Companhia e suas controladas contratam serviços de seus acionistas ou de empresas a eles relacionadas, diretamente ou por meio de terceiros, para execução de atividades de manutenção e ampliação do sistema rodoviário e serviços administrativos e financeiros, de recursos humanos, de tecnologia da informação, de engenharia e de compras corporativas. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e qualquer um de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus acionistas controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e analisará sua adequação às condições e práticas de mercado (arm's length basis). 3.12 Normas emitidas e/ou alteração de normas que ainda não estão em vigor: As normas e interpretações novas e alterações emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão dessas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, estão descritas a seguir. A Companhia e suas controladas, pretendem adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.13 Contas Interacionais: A Companhia e suas controladas adotam as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) em compliance com as normas do CPC e IFRS. Por esse motivo, algumas das normas abaixo descritas fazem menção somente ao IFRS, uma vez que até a data da publicação dessas demonstrações, algumas das normas novas ou revisadas ainda não haviam sido objeto de publicação por parte do CPC. • Alterações ao IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros: Em 30 de maio de 2024, o IASB iniciou alterações ao IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" e IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Evidenciação" para responder a questões práticas recentes, melhorar o entendimento, bem como incluir novos requisitos aplicáveis às empresas em geral e não apenas às instituições financeiras. As alterações: (a) esclarecem a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, com uma nova exceção para alguns passivos financeiros liquidados por meio de um sistema de transferência eletrônica de caixa; (b) esclarecem e adicionam orientação para avaliar se um ativo financeiro atende ao critério de somente pagamento de principal e juros ("SPPI test"), incluindo situações de ocorrência de um evento contingente; (c) adicionam novas divulgações para certos instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa (como alguns instrumentos financeiros com características vinculadas ao cumprimento de metas ESG); e (d) atualizam as divulgações para instrumentos de patrimônio líquido de curto prazo com características ("FVOCI") e metas ESG. As alterações também incluem mudanças na classificação de ativos e passivos e na divulgação de itens de receita e despesas na demonstração do resultado nas novas categorias: tenha impacto em como o resultado operacional é calculado e divulgado. Os itens de linha apresentados nas demonstrações financeiras primárias podem mudar como resultado da aplicação dos princípios aprimorados sobre agregação e desagregação. Além disso, como o ágio deverá ser apresentado separadamente no balanço patrimonial, o Grupo desagregará o ágio e outros ativos intangíveis e os apresentará separadamente no balanço patrimonial. O Grupo não espera que haja mudança significativa nas informações que são atualmente divulgadas nas notas explicativas, uma vez que o requisito de divulgação de informações materiais permanece inalterado; no entanto, a maneira como as informações são agrupadas pode mudar como resultado dos princípios de agregação/desagregação. Além disso, haverá novas divulgações significativas necessárias para: (i) medidas de desempenho definidas pela administração; (ii) abertura da natureza de determinadas linhas de despesas apresentadas por função na categoria operacional da demonstração de resultado; e (iii) para o primeiro ano de aplicação do IFRS 18, uma reconciliação para cada linha da demonstração de resultado entre os valores reportados pela aplicação do IFRS 19 e os valores apresentados anteriormente pela aplicação do IAS 1. No que se refere à demonstração dos fluxos de caixa, haverá mudanças em como os juros recebidos e pagos são apresentados. Os juros pagos serão apresentados como fluxos de caixa de financiamento e os juros recebidos como fluxos de caixa de investimento. A nova norma tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação retrospectiva, isto é, as informações comparativas para o exercício social de 31 de dezembro de 2026 serão representadas de acordo com o IFRS 18. • IFRS 19 - Subsidiárias sem Obrigação Pública de Prestação de Contas: Divulgações e alterações: Esta nova norma e alterações permitem que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) apliquem requisitos de divulgação reduzidos, de forma a equilibrar as necessidades de informação dos usuários das demonstrações financeiras das subsidiárias elegíveis com a economia de custos para os preparadores. O IFRS 19 é uma norma voluntária para subsidiárias elegíveis. A nova norma IFRS 19 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. • Melhorias Anuais às normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) - Volume 11: As melhorias anuais se limitam a alterações que visam esclarecer a redação de algumas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) ou corrigir consequências não intencionais resultantes das mudanças das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards), sempre que a administração de uma entidade não estiver em conformidade com as seguintes normas: IFRS 1 - "Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro"; IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação e sua Orientação de Implementação do IFRS 7"; IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"; IFRS 10 - "Demonstrações Financeiras Consolidadas"; e IAS 7 - "Demonstração dos Fluxos de Caixa". Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. • Alterações ao IAS 21 - Tradução para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária: Essas alterações de escopo restrito especificam os procedimentos de tradução para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: • sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e ela estiver traduzindo seus resultados e posição financeira para a moeda de uma economia hiperinflacionária; ou • estiver traduzindo para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação no exterior cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária. As alterações têm como objetivo melhorar a utilidade das informações resultantes de maneira eficiente em termos de custos. Desenvolvidas em resposta ao feedback de partes interessadas, espera-se que essas alterações reduzam a diversidade de práticas e proporcionem uma base mais clara para o reporte em moeda hiperinflacionária. Vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Companhia não espera que essas alterações tenham impactos em suas demonstrações financeiras e de suas controladas. • Alterações aos Exemplos Ilustrativos sobre IFRS 7, IFRS 18, IAS 1, IAS 8, IAS 36 e IAS 37 - "Divulgação de Incertezas nas Demonstrações Financeiras": Essas alterações incluem exemplos que ilustram quando uma entidade pode aplicar os requisitos das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) para divulgar os efeitos de incertezas em suas demonstrações financeiras. Os exemplos demonstram como divulgar os impactos de incertezas em cenários relacionados ao clima, mas os princípios e requisitos também são aplicáveis à divulgação de outras incertezas. Os exemplos não acrescentam nem alteram exigências das normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) e, portanto, não há requisitos de transição. Em vez disso, esses exemplos acompanharão as respectivas normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) às quais estão relacionadas. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas. Não há outras normas contábeis (IFRS Accounting Standards) ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. 3.13 Lucro líquido e diluído por ação: O lucro líquido por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia não possui mais nenhuma categoria de ações potenciais que provocariam diluição. 3.14 Benefícios a empregados - Plano de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais os serviços são prestados pelos empregados. 3.15 Demonstração do valor adicionado (DVA): A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado" e de acordo com o ICPSP (Interpretação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis), sempre que uma concessionária de serviços públicos execute obras, mesmo que previstas contratualmente, ela realiza serviços de construção, sendo que estes podem possuir dois tipos de remuneração, ou por recebimento dos valores do Poder Concedente (ativo financeiro), ou pela remuneração da tarifa de pedágio (ativo intangível). Para essa última modalidade, que é o caso de todas as concessionárias de rodovias administradas pela Companhia, a receita de construção deve ser reconhecida pelo seu valor justo, e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou

acompanhamento da obra e empresa do Grupo EcoRodovias que efetua os serviços de construção. A Administração da Companhia entende que as contratações dos serviços de construção são realizadas a valor de mercado, portanto, não reconhece margem de lucro nas atividades de construção, sendo esta a prática de mercado das empresas de concessão rodoviária. Capitalização dos custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures: Conforme descrito na Nota 3.5, o Grupo capitaliza os custos de empréstimos, financiamentos e debêntures diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis. A taxa de capitalização é obtida individualmente em cada concessionária, dividindo-se o saldo médio de obras em andamento pelo saldo médio de empréstimos, financiamentos e debêntures, no encerramento de cada mês. Determinação do ajuste a valor presente de determinados ativos e passivos: A Administração avalia e reconhece na contabilidade os efeitos de ajuste a valor presente levando-se em consideração o valor do dinheiro no tempo e as incertezas a eles associadas. Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os ativos e passivos sujeitos ao ajuste a valor presente, assim como as principais premissas utilizadas pela Administração para sua mensuração e reconhecimento, são como segue: a) Provisão para construção de obras futuras decorrentes dos gastos estimados, para cumprir com as obrigações contratuais da concessão cujos benefícios econômicos já estão sendo auferidos pela Companhia, e provisão para manutenção decorrente dos custos estimados para cumprir as obrigações contratuais da concessão relacionadas à utilização e manutenção das rodovias em níveis preestabelecidos de utilização. A mensuração dos valores presentes dessas provisões foi calculada por meio do método de projeção de fluxo de caixa nas datas em que se estima a saída de recursos, para fazer frente às respectivas obrigações (estimadas para todo o período de concessão), e descontadas por meio da aplicação das taxas de desconto, que variam entre 8,12% e 10,57% ao ano (8,10% e 11,05% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), pois são calculados individualmente para cada concessionária do Grupo EcoRodovias. A determinação da taxa de desconto utilizada pela Administração tem como base o Custo Médio Ponderado de Capital - CMPC (Weighted Average Cost of Capital - WACC na sigla em inglês) calculado por consultoria externa e corroborado pela administração da Companhia. b) Obrigações com Poder Concedente decorrentes das obrigações incorridas pela Companhia relacionadas ao direito de outorga. A mensuração e os critérios dos respectivos valores estão detalhados na Nota 21.

**5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e para utilização em compromissos de curto prazo.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos.....	8	8	35.442	28.019
Equivalentes de caixa:				
Fundo de investimento (a).....	41.056	3.202	801.903	2.152.421
Operações compromissadas (b).....	-	-	77.102	18.879
Certificado de depósito bancário CDB (c).....	-	-	219.125	97.505
Aplicações automáticas (d).....	329	244	52.625	40.778
	<u>41.393</u>	<u>3.446</u>	<u>1.186.197</u>	<u>2.337.602</u>

(a) Fundos de investimento, que se enquadram na categoria "Renda fixa - crédito privado", de acordo com a regulamentação vigente, cuja política de investimento tem como principal fator de risco a variação de taxa de juros doméstica ou índice de preços, ou ambos, e que tem como objetivo buscar valorização de suas cotas através da aplicação dos recursos em uma carteira de perfil conservador, podendo ser resgatado a qualquer momento, sem perda de valor. Com base em seu regulamento, o Fundo não pode investir em operações especulativas ou operações que o exponham a obrigações superiores ao valor de seu patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 19,2% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 80,8% aplicações em Cotas de Fundos. (Em 31 de dezembro de 2024 a carteira do Fundo de Investimento era composta por 39,5% aplicações em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e 60,5% aplicações em Cotas de Fundos). As aplicações financeiras vinculadas a fundos de investimentos são remuneradas à taxa de 102,7% em 31 de dezembro de 2025 (100,7% em 31 de dezembro de 2024) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e refletem as condições de mercado nas datas dos balanços patrimoniais. (b) Os recursos vinculados às aplicações financeiras compromissadas são remuneradas à taxa de 91,8% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (91,4% em 31 de dezembro de 2024), sem o risco de mudança significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata e está aplicada a curtíssimo prazo sendo utilizada antes de 30 dias e não sofre a incidência de IOF. (c) Os recursos vinculados às aplicações financeiras em certificado de depósito bancário (CDB) são remuneradas à taxa média ponderada de 102,4% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (100,9% em 31 de dezembro de 2024), sem o risco de perda significativa de valor. A referida aplicação possui liquidez imediata. (d) Além das modalidades mencionadas acima, a Companhia também possui aplicação automática, na qual os recursos disponíveis em conta corrente são automaticamente aplicados e remunerados conforme escala de permanência e que podem variar de 2% a 100% do CDI. O grupo mantém apenas saldo mínimo nessa modalidade, e diariamente o volume excedente é alocado em aplicações mais rentáveis. A redução nos saldos de caixas e equivalentes de caixa deve-se principalmente a realocação de valores para aplicações financeiras.

**6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Cotas Fundo BTG CDB Plus (a).....	169.950	2.055	3.319.251	1.381.275
Cotas Fundo - FIDC_ECO (b).....	2.606	39	50.899	26.344
	<u>172.556</u>	<u>2.094</u>	<u>3.370.150</u>	<u>1.407.619</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2025, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundos com gestão do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo BTG CDB e Plus). Este fundo aplica os recursos em papéis de renda fixa e em outras instituições financeiras e possui a mesma estratégia da política de investimentos do grupo EcoRodovias. Os recursos são remunerados à taxa média ponderada de 102,7% do CDI (100,7% em 31 de dezembro de 2024), vinculado ao fundo de investimento. A referida aplicação possui liquidez diária. (b) Em 31 de dezembro de 2025, os recursos referem-se às aplicações financeiras em Cotas de Fundos de Direitos Creditórios do Grupo EcoRodovias com gestão e administração do Banco BTG Pactual S.A. (Fundo FIDC\_ECO), remunerado à taxa média ponderada de 102,7% do CDI (100,7% em 31 de dezembro de 2024), vinculado ao fundo de investimento. No Fundo de Direitos Creditórios (FIDC\_ECO), os recursos são utilizados para financiar nossos fornecedores através da antecipação de recebíveis. Nessa operação os fornecedores transferem o direito do recebimento dos títulos para o Fundo FIDC\_ECO em troca do recebimento antecipado do título. O Fundo FIDC\_ECO, por sua vez, passa a ser o credor da operação e o Grupo efetua a liquidação do título na mesma data originalmente acordada com seu fornecedor na conta do Fundo FIDC\_ECO. Essa operação não altera prazos, preços e condições anteriormente estabelecidos com o fornecedor. Por não ter objetivo de financiar aquisições de serviços e mercadorias, através de instituições financeiras, esta operação está apresentada nas Demonstrações Financeiras, no passivo circulante, com a nomenclatura "Fornecedores - FIDC" (logo abaixo da rubrica "Fornecedores"). Em 31 de dezembro de 2025, o valor antecipado em favor dos fornecedores é de R\$27.624 (R\$6.217 em 31 de dezembro de 2024). O aumento nos saldos de aplicações financeiras deve-se principalmente a realocação de valores de caixa e equivalentes de caixa.

**7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONTA RESERVA - CONSOLIDADO**

As aplicações financeiras - conta reserva, são investimentos temporários circulantes, representados por títulos de alta liquidez:

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de investimento (a).....	376.680	237.507
Certificado de depósito bancário (CDB) (b).....	63.197	55.666
Conta corrente - Reserva (c).....	3.016	47
	<u>442.893</u>	<u>293.220</u>
Circulante.....	224.146	123.290
Não circulante.....	218.747	169.830

(a) O Fundo de Investimento é remunerado à taxa média ponderada de 98,4% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (93,4% em 31 de dezembro de 2024). (b) O Certificado de Depósito Bancário (CDB) é remunerado a taxa média ponderada de 86% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (83,9% do CDI em 31 de dezembro de 2024). (c) Saldo em Conta Corrente Reserva, referente à movimentação em 31 de dezembro de 2025 e de 2024. Não há remuneração aplicável para Conta Corrente Reserva. As aplicações financeiras - conta reserva, refletem as condições de mercado nas datas dos balanços. Embora as aplicações possuam liquidez imediata, foram classificadas como aplicações financeiras - conta reserva, por estarem vinculadas aos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e debêntures como garantia de parte do pagamento de juros e principal. As controladas indiretas Ecovias Leste Paulista, Ecovias Capixaba, Ecovias Ponte, Ecovias Minas Goiás, Ecovias Norte Minas e Ecovias Araguaia e controlada direta Ecoporto não possuem aplicações financeiras em Cotas de Fundos. O aumento nos saldos de aplicações financeiras - conta reserva deve-se ao cronograma de vencimentos dos empréstimos e financiamentos e debêntures e novas emissões de debêntures (Nota 16).

**8. CLIENTES - CONSOLIDADO**

A composição está assim representada:

	31/12/2025	31/12/2024
Pedágio eletrônico (a).....	535.455	407.320
Receitas acessórias (b).....	11.430	16.391
Receita de portos (c).....	16.037	24.238
Receita armazenada (d).....	14.136	21.022
Outras contas a receber (e).....	28.404	20.912
Venda de terrenos e fibra óptica (f).....	3.940	7.182
Desconto de Usuário Frequente (DUF) a receber (g).....	5.798	7.456
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD (h).....	(6.106)	(11.227)
	<u>611.060</u>	<u>485.838</u>

(a) Representados por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas às concessionárias e créditos a receber decorrentes de vale pedágio. (b) Representados, substancialmente, por exploração da faixa de domínio das rodovias como arrendamento de área para fibra óptica, uso de faixa de domínio, implantação e concessão de acesso, locação de painéis publicitários e outros serviços previstos no contrato de concessão. (c) Representados por faturas a receber de clientes pela movimentação da armazenagem e por reparos de contentes vazios. (d) Representados por receita armazenada das controladas Ecoporto, Termares e Ecopató. (e) Representados, substancialmente, por serviços prestados aos usuários relativos às tarifas de pedágio recebidas nas modalidades "cartão de débito" e "cartão de crédito" das concessionárias; (f) Representados, substancialmente, por venda de terrenos e fibra óptica da controlada ECS. (g) Valor referente a desconto de usuário frequente a receber das concessionárias federais que possuem tal modalidade. (h) O valor das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa é atualizado ao final de cada exercício para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro. O "aging list" das contas a receber está assim representado:

	31/12/2025	31/12/2024
A vencer.....	609.511	482.765
Vencidos:		
Até 30 dias.....	1.783	3.870
De 31 a 90 dias.....	1.137	1.096
De 90 a 120 dias.....	120	1.002
Acima de 120 dias.....	4.307	8.332
	<u>616.858</u>	<u>497.065</u>

A movimentação do exercício nas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício.....	(11.227)	(7.133)
Valores recuperados.....	3.083	2.516
Valores baixados.....	4.350	-
Constituição de PECLD.....	(2.004)	(6.610)
Saldo no fim do exercício.....	(5.798)	(11.227)

**9. CRÉDITOS PODER CONCEDENTE - CONSOLIDADO**

9.1 Conta reserva

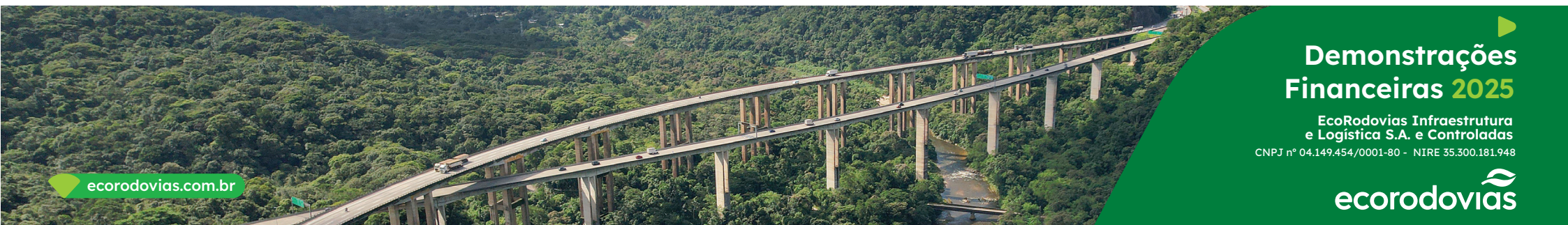
	31/12/2025	31/12/2024
Ecovias Araguaia (a).....	1.711.377	1.474.470
Ecovias Rio Minas (b).....	37.029	33.981
Ecovias Noroeste Paulista (c).....	144	3.076
Ecovias Capixaba (d).....	19.915	17.668
	<u>1.768.465</u>	<u>1.511.527</u>

(a) Para atendimento ao item 8.3 do edital de concessão nº 01/2021 BR153/414/080/TO/GO, a controlada Concessionária Ecovias do Araguaia, constituiu Conta de Aporte de titularidade da Concessionária e de movimentação sendo certo que, no ato de sua constituição, foram outorgados poderes para movimentação da conta aporte perante o Banco Depositário exclusivamente pela ANTT, utilizada para o depósito do montante correspondente a 3 (três) vezes o valor da outorga. O montante registrado foi de R\$1.072.617, sendo sua contrapartida na rubrica "Obrigações com Poder Concedente", cuja função é garantir a sustentabilidade econômica-financeira da concessão em caso de reequilíbrios econômico-financeiros, do acionista do Desconto do Contrato Fronte e do Ajuste Final de Resultados), cujo saldo remanescente ao final do contrato de concessão será transferido à Conta do Tesouro Nacional, de acordo com a cláusula 30.11.2 do Contrato de Concessão da controlada. Em 26 de agosto de 2022, a conta vinculada passou a ser conta de aplicação e receber receita de aplicações financeiras. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante registrado à título de "receita de aplicação financeira" é de R\$178.093, líquido de IRRF e IOF (R\$118.782 em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, conforme cláusula 11 do contrato de concessão, é realizada a retenção sobre a receita bruta auferida, para eventual utilização em futuros reequilíbrios contratuais dos seguintes percentuais: 3% ao longo de todo prazo de concessão; e 7% do primeiro ao décimo ano da concessão. (b) Refere-se à cláusula 12.2 do contrato de concessão - 4% de retenção sobre a receita bruta auferida para ser utilizado eventualmente em futuros reequilíbrios contratuais. (c) Conforme cláusula 34 e apêndice D do Contrato de Concessão da controlada, 8,5% da receita tarifária depositada na conta bancária centralizadora deve ser transferido à título de Outorga Variável, na seguinte proporção: (a) 20% do valor deverá ser transferido à "Conta DUF", o que corresponde a 1,7% do valor depositado na conta bancária centralizadora; e (b) 80% do valor deverá ser transferido a "Conta Indiadimplência", o que corresponde a 6,8% do valor depositado na Conta Bancária Centralizadora. Tais valores serão destinados à Compensação dos Descontos de Usuário Frequente - DUF, e à compensação de inadimplência de usuários do sistema Free Flow. Conforme o caso e disponibilidade de recursos, os montantes depositados nas contas DUF e Inadimplência, poderão ser utilizados para outros reequilíbrios econômicos e a assunção do contrato de concessão em favor da Concessionária, como forma de garantir a solvência da SPE e a sustentabilidade da concessão. (d) Conforme divulgado na Nota 1.1 o valor refere-se a: (i) 4,5% do pagamento das multas dos passivos relacionados à Operação Infinita Highway e ao Acordo nº 1.447/2018-TCU/Plenário, que de acordo com os itens 2.480.514 e 6.444.66 do Termo de Autocomposição assinado pela controlada Ecovias Capixaba com o Tribunal de Contas da União, em caso de permanência do Grupo EcoRodovias como controlador da Concessionária, os valores das referidas multas deveriam ser depositados na conta vinculada da concessão; e adicionalmente (ii) de acordo com a cláusula 12.2 do contrato de concessão - 2% de retenção sobre a receita bruta auferida, ambos para serem utilizados eventualmente em futuros reequilíbrios contratuais.

9.2 Ativo sujeito a indenização

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo financeiro.....	342.059	331.081
Residual ativo imobilizado.....	8	8
	<u>342.067</u>	<u>331.089</u>

Em 21 de dezembro de 2020, em virtude de aspectos regulatórios do Contrato de Concessão da controlada Ecoporto Santos, em que a Secretaria Nacional de Portos



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As principais causas que resultaram nos depósitos judiciais descritos acima, estão divulgadas na Nota 23 Provisão para perdas ambientais, cíveis, trabalhistas e tributárias. Os depósitos judiciais, que representam ativos restritos da Companhia, correspondem a quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios aos quais estão relacionadas. A movimentação dos depósitos judiciais no exercício está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	-	5	186.418	175.980
Adições	-	-	6.260	11.920
Baixas	-	(6)	(11.026)	(9.258)
Atualização monetária	-	1	9.138	7.776
Saldo no fim do exercício	-	-	190.790	186.418

**11. INVESTIMENTOS**  
11.1 Em controladas

	Controladas diretas							
	Valores das investidas		Percentual de participação direta - %		Investimento		Equivalência patrimonial	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>Resultado do exercício</b>						
ECS	5.086.282	982.250	100	100	5.086.282	3.615.266	982.250	1.005.331
Ecoporto	273.468	26.993	100	100	273.468	297.475	26.993	14.617
Termares	17.227	6.780	100	100	17.227	22.647	6.780	10.036
EIL-01	19	-	100	100	19	19	-	23
EIL04	-	-	100	100	-	-	-	-
EIL06	6	(2)	100	100	6	8	(2)	(1)
Ecopátio	22.357	17.302	100	100	22.357	47.055	17.302	(4.331)
Lucros não realizados - Ecovias Capixaba	(630)	53	-	-	(630)	(683)	53	52

A movimentação dos investimentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está apresentada a seguir:

	31/12/2024	Dividendos propostos	Aporte de capital	Redução de capital	Equivalência patrimonial	31/12/2025
ECS	3.615.266	(301.234)	790.000	-	982.250	5.086.282
Ecoporto	297.475	(21.000)	-	(30.000)	26.993	273.468
Termares	22.647	(2.200)	-	(10.000)	6.780	17.227
EIL 01	19	-	-	-	-	19
EIL06	8	-	-	-	(2)	6
Ecopátio	47.055	(15.000)	-	(27.000)	17.302	22.357
Lucros não realizados - Ecovias Capixaba	(683)	-	-	-	53	(630)
	<b>3.981.787</b>	<b>(339.434)</b>	<b>790.000</b>	<b>(67.000)</b>	<b>1.033.376</b>	<b>5.398.729</b>

A movimentação dos investimentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está apresentada a seguir:

	31/12/2023	Dividendos propostos	Redução de capital	Equivalência patrimonial	31/12/2024
ECS	3.207.489	(597.554)	-	1.005.331	3.615.266
Ecoporto	372.858	-	(90.000)	14.617	297.475
Termares	12.611	-	-	22.647	22.647
EIL 01	402	(406)	-	23	19
EIL06	9	-	-	(1)	8
Ecopátio	51.386	-	-	(4.331)	47.055
Lucros não realizados - Ecovias Capixaba	(735)	-	-	52	(683)
	<b>3.644.020</b>	<b>(597.960)</b>	<b>(90.000)</b>	<b>1.025.727</b>	<b>3.981.787</b>

11.2 Os saldos dos ágios na controladora classificados como "outros investimentos societários" (reclassificados para o intangível no consolidado) são os seguintes:

	31/12/2024	Amortização	31/12/2025
Direito de concessão - Ecovias Sul	641	(514)	127
	641	(514)	127
Direito de concessão - Ecovias Sul	1.155	(514)	641
	1.155	(514)	641

11.3 Dividendos a receber:

	31/12/2024	Propostos	Recebidos	31/12/2025
ECS	238.766	301.234	(540.000)	-
EIL-01	6	-	-	6
Ecoporto	-	21.000	(21.000)	-
Termares	-	2.200	(2.200)	-
Ecopátio	-	15.000	(15.000)	-
	<b>238.772</b>	<b>339.434</b>	<b>(578.200)</b>	<b>6</b>
ECS	176.712	597.554	(535.500)	238.766
EIL-01	23	406	(423)	6
	<b>176.735</b>	<b>597.960</b>	<b>(535.923)</b>	<b>238.772</b>

11.4 A Companhia apresenta a seguir os principais saldos de suas controladas em 31 de dezembro de 2025:

Controladas diretas	Ativo total	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro (prejuízo) líquido do exercício
EIL 01	25	6	19	-	1
ECS	11.706.752	6.620.470	5.086.282	515.832	982.251
Ecoporto	590.251	316.783	273.468	309.343	26.993
Termares	76.151	58.924	17.227	62.795	6.779
EIL 04	6	-	6	-	(1)
EIL 06	6	-	6	-	(1)
Ecopátio	64.269	41.912	22.357	53.196	17.302
<b>Controladas indiretas</b>					
CECM	10.321	7.899	2.422	-	553
Ecovias Sul	343.634	263.675	79.959	654.365	152.733
Ecovias Imigrantes	4.162.801	3.666.388	496.413	1.947.210	562.924
RDC	19.197	18.064	1.133	-	(2.338)
Ecovias Leste Paulista	1.954.889	1.405.359	549.530	712.288	130.514
Ecovias Capixaba	3.008.301	1.169.105	1.839.196	505.108	124.381
Ecovias Ponte	777.220	558.189	219.031	226.211	25.171
Ecovias Minas Gerais	2.806.044	1.604.846	1.201.198	602.279	37.949
Ecovias Rio Minas	3.927.200	2.318.797	1.608.403	2.216.071	378.780
Ecovias Norte Minas	3.815.917	3.065.151	750.766	920.230	(5.810)
Ecovias Cerrado	1.772.042	938.142	833.900	439.821	6.919
Ecovias Noroeste Paulista	3.460.047	2.637.830	822.217	1.583.457	277.822
Ecovias Raposo Castello	2.695.127	2.478.275	216.852	527.229	94.457
Ecovias Araguaia	5.840.574	3.848.041	1.992.533	816.591	101.998
Holding do Araguaia	2.363.656	1.587.731	775.925	-	(54.379)
Argovias	1.201.508	4	1.201.504	-	37.952
EIL 05	22.806	869	21.937	-	22
EDN	36.556	2.985	33.571	2.331	197

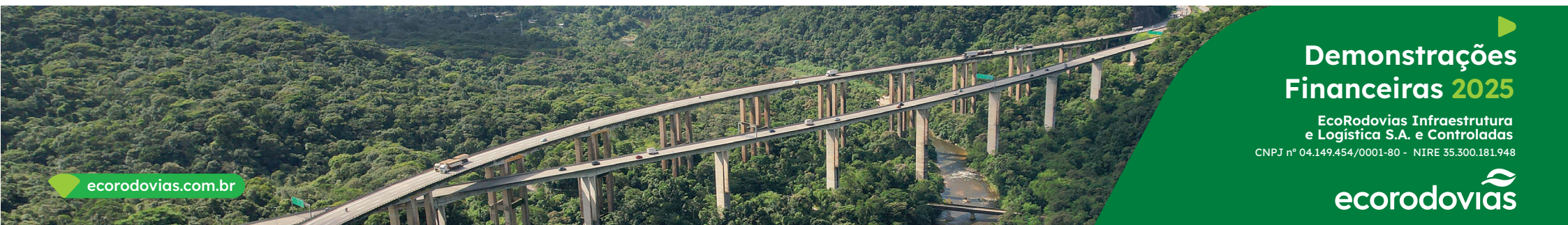
**12. IMOBILIZADO**

12.1 Controladora

	Hardware					Máquinas e equipamentos					Móveis e utensílios					Outros					Total
	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0			
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-		
Taxa média ponderada de depreciação - %	8,9	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	7,4	5,7		
Saldos em 31/12/2024	CUSTO					2.925	545	534	6.947	10.951											
Adições	CUSTO					175	1	-	130	306											
Baixas	CUSTO					3.100	546	534	7.077	11.257											
Saldos em 31/12/2025	DEPRECIACÃO					(2.242)	(266)	(205)	(4.363)	(7.076)											
Adições	DEPRECIACÃO					(268)	(40)	(49)	(397)	(754)											
Baixas	DEPRECIACÃO					(2.510)	(306)	(254)	(4.760)	(7.830)											
Saldos em 31/12/2025	RESIDUAL					590	240	280	2.317	3.427											
Em 31/12/2024	RESIDUAL					683	279	329	2.584	3.875											
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0		
Taxa média ponderada de depreciação - %	9,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	7,2	5,5		
Saldos em 31/12/2023	CUSTO					2.444	533	525	6.755	10.257											
Adições	CUSTO					481	12	9	214	716											
Baixas	CUSTO					-	-	-	(22)	(22)											
Saldos em 31/12/2024	DEPRECIACÃO					2.925	545	534	6.947	10.951											
Saldos em 31/12/2023	DEPRECIACÃO					(1.996)	(227)	(157)	(3.985)	(6.365)											
Adições	DEPRECIACÃO					(246)	(39)	(48)	(378)	(711)											
Baixas	DEPRECIACÃO					(2.242)	(266)	(205)	(4.363)	(7.076)											
Saldos em 31/12/2024	RESIDUAL					683	279	329	2.584	3.875											
Em 31/12/2023	RESIDUAL					448	306	368	2.770	3.892											

12.2 Consolidado

	Hardwares		Máquinas e equipamentos		Móveis e utensílios		Terrenos		Edificações		Benefeitorias		Veículos		Instalações		Outros		Total
	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0		
Taxa anual de depreciação - %	20,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-
Taxa média ponderada de depreciação - %	13,2	3,9	6,3	4,0	0,5	13,9	6,6	4,4											
Saldos em 31/12/2024	965.173	396.991	44.190	8.118	80.520	259.317	28.622	70.253	9.377	1.862.561									
Adições	247.293	28.494	3.498	-	-	1.406	4.170	16.216	234	301.311									
Baixas	(165)	(5.314)	(5)	-	-	-	(1.077)	-	-	(6.561)									
Transferências	67.945	10.502	8	-	10	1	-	(3)	(4)	78.459									
Saldos em 31/12/2025	1.280.246	430.673	47.691	8.118	80.530	260.724	31.715	86.466	9.607	2.235.770									
Saldos em 31/12/2024	DEPRECIACÃO					(549.929)	(313.452)	(24.768)	-	(63.238)	(247.293)	(19.178)	(38.516)	(6.679)	(1.263.053)				
Adições	DEPRECIACÃO					(152.512)	(16.075)	(2.879)	-	(3.220)	(1.327)	(4.113)	(5.172)	(417)	(1.85.715)				
Baixas	DEPRECIACÃO					163	5.082	4	-	-	-	-	-	-	6.325				
Transferências	DEPRECIACÃO					(2)	(208)	3	-	-	-	-	-	-	(207)				
Saldos em 31/12/2025																			



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDADO**

Modalidade	Companhia	Vencimento final	Taxa de juros	31/12/2025	31/12/2024
Em moeda nacional:					
Finem (a)	Ecovias Capixaba	12/2028	TJLP + 3,84% a.a.	78.180	159.657
Finem (a)	Ecovias Capixaba	06/2030	TJLP + 3,84% a.a.	138.980	97.519
Finem (b)	Ecovias Ponte	08/2032	TJLP + 3,48% a.a.	44.667	48.072
Finem (b)	Ecovias Ponte	12/2032	TJLP + 3,48% a.a.	97.594	104.445
Finem (b)	Ecovias Ponte	06/2034	TJLP + 3,48% a.a.	56.350	58.996
Finem (c)	Ecovias Minas Goiás	12/2038	TJLP + 2% a.a.	372.163	378.410
Finem (d)	Ecovias Minas Goiás	12/2038	TJLP + 2% a.a.	105.164	105.072
FINISA - CEF (e)	Ecovias Minas Goiás	12/2038	TJLP + 2% a.a.	285.128	289.831
FDCCO - CEF (f)	Ecovias Minas Goiás	04/2036	7,50% a.a.	114.475	125.378
Finem (g)	Ecovias Norte Minas	06/2043	IPCA + 5,23% a.a.	1.021.381	839.790
Finem (h)	Ecovias Norte Minas	07/2026	IPCA + 6,52% a.a.	1.066	2.147
Finame (h)	Ecovias Norte Minas	09/2026	IPCA + 6,56% a.a.	31	61
Finame (h)	Ecovias Norte Minas	07/2026	IPCA + 6,52% a.a.	1.822	3.667
Finame (h)	Ecovias Norte Minas	12/2026	IPCA + 8,10% a.a.	2.175	4.351
Finem BNDES (i)	Ecovias Araguaia	09/2051	IPCA + 7,70% a.a.	914.497	664.919
CCB - FNO BASA (j)	Ecovias Araguaia	07/2046	IPCA + 2,50830% a.a.	300.328	201.924
BNB (k)	Ecovias Rio Minas	07/2047	IPCA + 2,92% a.a.	350.701	-
				<u>3.884.702</u>	<u>3.084.239</u>
Circulante				192.303	154.266
Não circulante				3.692.399	2.929.973
Os vencimentos das parcelas não circulantes têm a seguinte distribuição por ano:					
2026				-	159.923
2027				207.252	171.259
2028				221.504	184.119
2029				205.447	167.409
2030				198.879	160.548
Posterior a 2030				<u>2.859.317</u>	<u>2.086.715</u>
				<u>3.692.399</u>	<u>2.929.973</u>

A movimentação do exercício dos empréstimos e financiamentos está demonstrada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do exercício	3.084.239	2.462.598
Adições (a)	832.191	676.532
Encargos financeiros (Nota 27)	343.665	259.593
Pagamento de principal	(148.118)	(122.039)
Pagamento de juros	(227.275)	(192.445)
Saldo no fim do exercício	<u>3.884.702</u>	<u>3.084.239</u>

(a) As adições no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 referem-se a: **Ecovias Rio Minas**: Em 13 de junho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da controlada indireta Ecovias Rio Minas, foi autorizada a contratação da operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., a qual foi celebrada em 27 de junho de 2025, por meio do "Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 34.2025.909.66599", com as principais características descritas a seguir: **Fonte de recursos**: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); **Objetivo**: financiamento de investimentos na concessão objeto do Contrato de Concessão da Companhia; **Valor da operação**: R\$500.000 (quinhentos mil reais), divididos em 2 subcréditos de R\$350.000 e R\$150.000, respectivamente; **Garantias**: (i) Fiança Bancária para cobertura de 100% do saldo devedor do financiamento, a ser prestada pelo Banco Bradesco, contratada em 19 de agosto de 2025; e (ii) Cessão Fiduciária de fundo de liquidez em conta reserva, em valor equivalente a 4,39% do valor efetivamente desembolsado a ser constituído de forma prévia e proporcional ao(s) desembolso(s), mantida por todo o prazo de crédito ou até sua total liquidação a fim de garantir a operação de financiamento a ser contratada pela Companhia junto ao BNB. **Taxa de juros**: IPCA + 2,92%. **Prazo final**: julho/2047. A entrada dos recursos do 1º subcrédito ocorreu em 30 de setembro de 2025. As demais adições ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão descritas a seguir:

Companhia	Modalidade	Montante bruto
Ecovias Minas Goiás	BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais	1.750
Ecovias Norte Minas	BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social	172.498
Ecovias Araguaia	Banco da Amazônia - BASA	108.778
Ecovias Araguaia	BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Social	221.581

Descrição dos principais contratos de empréstimos e financiamentos bancários vigentes:

Item	Empresa	Instituição financeira	Índices financeiros exigidos	Garantias
a)	Ecovias Capixaba	BNDES	Beneficiária: ICSD ≥ 1,3 / PL/AT ≥ 20%;	Penhor das ações da Beneficiária e Fiança Bancária
b)	Ecovias Ponte	BNDES	Beneficiária: ICSD ≥ 1,3 / PL Ajustado/AT ≥ 20%;	Penhor das ações da Beneficiária e Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios
c)	Ecovias Minas Goiás	BNDES	Beneficiária: ICSD ≥ 1,3 / PL/AT ≥ 20%; Intervenientes: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ 4,75;	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa
d)	Ecovias Minas Goiás	BDMG	Beneficiária: ICSD ≥ 1,2 / PL/AT ≥ 20%; Intervenientes: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ 4,75;	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa
e)	Ecovias Minas Goiás	CEF	Beneficiária: ICSD ≥ 1,2 / PL/AT ≥ 20%; Intervenientes: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ 4,75;	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa
f)	Ecovias Minas Goiás	CEF	Beneficiária: ICSD ≥ 1,2 / PL/AT ≥ 20%; Intervenientes: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ 4,75;	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa
g)	Ecovias Norte Minas	BNDES	Beneficiária: ICSD ≥ 1,2 / PL Ajustado/AT ≥ 20%; Intervenientes: Dívida Líquida / EBITDA Ajustado ≤ 4,75;	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa
h)	Ecovias Norte Minas	Santander	Beneficiária: Não exige manutenção de índices	Alienação do bem.
i)	Ecovias Araguaia	BNDES	Beneficiária: EBITDA ajustado Medição iniciará em 2026; ICSD ≥ 1,30 Medição iniciará em 2033	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Bancária.
j)	Ecovias Araguaia	BASA	Beneficiária: ICSD ≥ 1,30 Medição iniciará em 2026	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Bancária.
k)	Ecovias Rio Minas	BNB	Beneficiária: Comprometimento da Capacidade de Pagamento ≤ 70%	Penhor das ações da Beneficiária, Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Bancária.

Os contratos requerem a manutenção de certos índices financeiros ("covenants"). Os referidos índices são medidos semestralmente ou anualmente conforme cada contrato, com base nas Demonstrações Financeiras de cada período ou exercício. Conforme demonstrado no quadro abaixo, as controladas da Companhia estão adimplentes com os índices financeiros ("covenants") dos referidos contratos. A Companhia apresenta a seguir os índices financeiros exigidos e medidos em 31 de dezembro de 2025.

Empresa	Instituição financeira	Descrição da cláusula	Índice requerido	Medido
Ecovias Capixaba	BNDES	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,30	5,95
		Patrimônio Líquido / Ativo Total	≥ 20%	61,20%
Ecovias Ponte	BNDES	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,30	1,75
		Patrimônio Líquido Ajustado / Passivo Total	≥ 20%	29,36%
Ecovias Minas Goiás	BNDES, BDMG, FINISA e FDCCO	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,20	1,85
		Patrimônio Líquido / Ativo Total	≥ 20%	42,82%
Ecovias Norte Minas	BNDES	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,30	2,01
		Dívida Líquida/EBITDA ajustado (Interveniente ECS)	≤ 4,75	3,58
Ecovias Norte Minas	BNDES	ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	≥ 1,3	2,18
		Patrimônio Líquido Ajustado / Ativo Total Ajustado	≥ 20%	46,77%
Ecovias Araguaia	BNDES	Dívida líquida/EBITDA ajustado (Acionista ECS)	≤ 4,75	3,58
		Dívida líquida/EBITDA ajustado (garantidora ECS)	≤ 5,50	3,58
Ecovias Rio Minas	BNB e BNDES	Dívida líquida/EBITDA ajustado (Interveniente ECS)	≤ 4,75	3,58

Os covenants não financeiros preveem cláusulas de vencimento antecipado em razão de eventos não estritamente financeiros tais como, mas não se limitando a: (i) pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial pela Emissora ou terceiros não elidido no prazo legal; (ii) questões relacionadas ao inadimplemento de obrigações não pecuniárias não curadas em prazo pré-definido; (iii) redução de capital ou transformação do tipo societário sem prévia autorização dos credores; (iv) fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações, salvo em casos de reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia; (v) transferência das obrigações do instrumento financeiro sem autorização prévia do credor; (vi) alienação de ativos em montante superior ao pré-estabelecido nos respectivos instrumentos de dívida; (vii) destinação dos recursos de forma diversa da estabelecida nos respectivos instrumentos de dívida. As controladas da Companhia estão adimplentes com todas as cláusulas restritivas descritas acima. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as controladas possuíam créditos não utilizados no contrato de financiamento, conforme descrito abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Ecovias Capixaba	-	457.152
Ecovias Ponte	-	154.952
Ecovias Minas Goiás	36.195	61.595
Ecovias Norte Minas	49.818	222.315
Ecovias Araguaia	2.435.811	2.766.170
Ecovias Rio Minas	150.000	-
	<u>2.671.823</u>	<u>3.662.184</u>

**16. DEBÊNTURES**

A posição das debêntures está resumida a seguir:

Ref.	Companhia	Tipo e Série	Data emissão	Vencimento final	Taxa contratada	Controladora		Consolidado	
						Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
(a)	Ecovias Imigrantes	5ª Única	28/03/2023	28/03/2025	CDI + 2,00% a.a.	-	-	-	927.682
(b)	Ecovias Imigrantes	6ª Única	15/02/2024	15/02/2033	IPCA + 6,095% a.a.	-	-	1.766.878	1.684.987
(c)	Ecovias Sul	5ª Única	15/05/2023	15/05/2025	CDI + 2,20% a.a.	-	-	151.135	-
(d)	Ecovias Sul	6ª Única	03/05/2024	28/02/2026	CDI + 0,70% a.a.	-	-	81.874	81.239
(e)	Ecovias Leste Paulista	3ª 1ª	15/03/2023	15/03/2030	IPCA + 7,55% a.a.	-	-	465.959	483.612
(f)	Ecovias Leste Paulista	3ª 2ª	15/03/2023	15/03/2035	IPCA + 8,15% a.a.	-	-	787.574	749.916
(g)	Ecovias Ponte	1ª Única	15/10/2019	16/10/2034	IPCA + 4,4% a.a.	-	-	284.461	281.141
(h)	Ecovias Minas Goiás	1ª Única	15/12/2017	17/12/2029	IPCA + 9% a.a.	-	-	100.153	108.738
(i)	Ecovias Rio Minas	2ª Única	11/09/2023	15/03/2031	IPCA + 7,55% a.a.	-	-	469.538	-
(j)	Ecovias Rio Minas	3ª Única	05/04/2024	11/03/2025	CDI+0,40% a.a.	-	-	430.285	-
(k)	Ecovias Norte Minas	2ª Única	15/07/2023	15/03/2043	IPCA + 7,10% a.a.	-	-	561.976	557.037
(l)	Ecovias Cerrado	2ª Única	15/08/2023	15/09/2027	IPCA + 6,35% a.a.	-	-	808.399	722.917
(m)	Ecovias Araguaia	1ª Única	15/06/2022	15/07/2051	IPCA + 6,66% a.a.	-	-	679.102	-
(n)	Ecovias Noroeste Paulista	1ª Única	30/03/2023	15/09/2025	CDI + 2,50% a.a.	-	-	1.433.389	-
(o)	Ecovias Noroeste Paulista	2ª Única	15/12/2023	30/09/2025	CDI + 1,35% a.a.	-	-	818.109	-
(p)	ECS	7ª Única	15/06/2018	16/06/2025	IPCA + 7,4438% a.a.	-	-	256.512	-
(q)	ECS	8ª 3ª	15/04/2019	15/04/2026	IPCA + 5,50% a.a.	-	-	48.604	93.620
(r)	ECS	11ª Única	22/08/2022	23/08/2027	CDI + 1,60% a.a.	-	-	1.093.156	-
(s)	ECS	12ª Única	20/06/2023	20/06/2026	CDI + 2,65% a.a.	-	-	46.100	64.251
(t)	ECS	13ª 1ª	15/09/2023	16/10/2028	CDI + 1,85% a.a.	-	-	63.417	223.476
(u)	ECS	13ª 2ª	15/09/2023	15/10/2030	CDI + 2,35% a.a.	-	-	615.506	609.567
(v)	ECS	13ª 3ª	15/09/2023	15/10/2033	IPCA + 8,285% a.a.	-	-	198.972	190.258
(w)	ECS	14ª 1ª	15/06/2024	15/06/2031	IPCA + 8,233% a.a.	-	-	936.138	891.610
(x)	ECS	14ª 2ª	15/06/2024	15/06/2034	IPCA + 7,1117% a.a.	-	-	877.399	836.445
(y)	ECS	14ª 3ª	15/06/2024	15/06/2039	IPCA + 7,3108% a.a.	-	-	374.850	357.786
(z)	Ecovias Infraestrutura	6ª Única	07/03/2022	08/03/2027	CDI + 2,00% a.a.	591.598	-	591.598	-
(aa)	Holding do Araguaia	1ª Única	15/10/2021	15/10/2036	IPCA + 6,6647% a.a.	-	-	1.587.483	1.601.975
(ab)	Ecovias Infraestrutura	7ª Única	10/11/2025	15/10/2032	CDI + 1,35% a.a.	1.266.517	-	1.266.517	-
(ac)	Ecovias Imigrantes	2ª Única	25/02/2025	25/02/2032	CDI + 1,25% a.a.	-	-	1.473.503	-
(ad)	Ecovias Capixaba	2ª Única	15/09/2025	15/09/2026	CDI + 0,75% a.a.	-	-	674.880	-
(ae)	Ecovias Sul	7ª Única	28/04/2025	28/02/2026	CDI + 0,80% a.a.	-	-	76.946	-
(af)	Ecovias Minas Goiás	2ª 1ª	15/08/2025	15/12/2038	IPCA + 8,59% a.a.	-	-	457.336	-
(ag)	Ecovias Rio Minas	4ª 1ª	15/01/2025	15/09/2047	IPCA + 8,3939% a.a.	-	-	1.399.164	-
(ah)	Ecovias Noroeste Paulista	3ª 1ª	15/08/2025	15/12/2047	IPCA + 8,3702% a.a.	-	-	2.055.731	-
(ai)	Ecovias Noroeste Paulista	3ª 2ª	15/08/2025	15/12/2047	IPCA + 8,3702% a.a.	-	-	300.839	-
(aj)	Ecovias Raposo Castello	1ª Única	15/02/2025	15/03/2029	IPCA + 8,1773% a.a.	-	-	2.384.947	-
(ak)	ECS	16ª Única	15/07/2025	15/07/2031	CDI + 1,20% a.a.	-	-	2.104.217	-
						1.266.517	591.598	22.478.925	16.950.682
						24.977	306.829	1.576.749	5.311.270
						1.241.540	284.769	20.902.176	11.639.412

(i) Simples, nominativa escritural, não conversível, distribuição pública.

Ref.	Valor Nominal	Custos Antecipados	Taxa efetiva (TIR)	Pagamento de juros	Amortização Principal	Tipo de Garantia	Reputação
(b)	1.630.000	(46.184)	10,79%	Semestral	Anuais a partir de 2028	Quirografia e Fidejussória na forma de fiança da Ecovias Concessões e Serviços S.A.	Não
(d)	80.000	(270)	9,29%	Semestral	No vencimento Semestral a partir de 2024	Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios	Não
(e)	472.000	(12.008)	12,20%	Semestral	Semestral a partir de 2030	Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios	Não
(f)	708.000	(33.014)	12,86%	Semestral	Anual a partir de 2022	Penhor das ações da Beneficiária e Cessão fiduciária de direitos da concessão e credtórios e Fiança Corporativa	Não
(g)	230.000	(15.468)	9,94%				

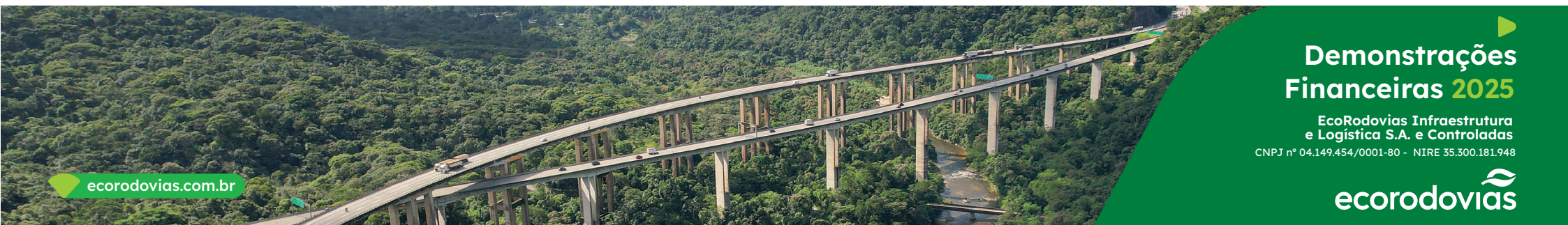




**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se concentrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas por instalações operacionais e administrativas relacionadas aos termos do contrato de concessão. Edital nº 001/2013 Parte V. A exploração da rodovia será mediante a cobrança de tarifa de pedágio. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O contrato de concessão foi assinado em 30 de abril de 2011, com vigência por 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses: (i) por imposição do interesse público, devidamente justificado; (ii) em decorrência de força maior, devidamente comprovada; e (iii) para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER, ou em decorrência de sua alteração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 29 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Capixaba:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da BR-364/365/GO/MS, no trecho de entroncamento com a BR-060 (Jatá/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (contorno Oeste de Uberlândia/MG), totalizando 437,0 km, mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, nas seguintes hipóteses: (i) por até 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato. O prazo do contrato poderá ser estendido, justificadamente, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 29 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe. Nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-116/RR, entre o km 2,1 e o km 148,4; e entre o km 168,1 e o km 214,7, no Estado do Rio de Janeiro; (ii) BR-116/MG, entre o km 408,5 e o km 418,1, e o km 124,2, no Estado de Minas Gerais; (iii) BR-465/RJ, entre o km 0,0 e o km 22,8 no Estado do Rio de Janeiro; e (iv) BR-493/RJ, entre o km 0,0 e o km 26,0; e entre o km 81,8, e o km 81,7, no Estado do Rio de Janeiro, mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe. Nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição de contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 12 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora, da Conta de Aporte e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes da adesão pela Concessionária ao Mecanismo de Proteção Cambial ou ao Mecanismo de Compartilhamento de Risco de Preço do Insumo; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a 4% (quatro por cento) da Receita Bruta, com exceção das receitas do *Free Flow*, ao longo de todo o prazo da concessão. O banco depositário deverá transferir 50% (cinquenta por cento) da arrecadação da tarifa de pedágio para a conta de reserva de tarifa cobrada pelo usuário. (v) utilização de recursos para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio, cujo risco é assumido pela Concessionária na forma da cláusula 12 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora, da Conta de Aporte e da Conta de Livre Movimento. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 31 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Noroeste Paulista:** Exploração do sistema rodoviário denominado Lote Noroeste, mediante a ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários, com extensão aproximada de 600 km, e constituído por: (a) lote recebido em 01 de maio de 2025; (i) SPA 276/310 - a partir do entroncamento com a rodovia SP 310 até o ponto de coordenada 21°47'16.74"/S48°12'46.83"W; (ii) SPA 119/333 - a partir do entroncamento com a rodovia SP 333 até o ponto de coordenada 15°17'53.00"/W, e (iii) SPA 417/333 - a partir do entroncamento com a rodovia SP 333 até o ponto de coordenada 21°25'44.24"/S48°09'42.72"W; (b) lote recebido em 01 de maio de 2025; (i) SPA 310 - o km 227,840 a km 454,300; (ii) SP 333 do km 83+200 ao km 214+500; e (iii) SP 326 do km 379+200 ao km 379+266; e (c) lote recebido em 04 de março de 2025; (i) SP 323 do km 0+000 ao km 44+100; (ii) SP 326 do km 379+266 ao km 426+300; e (iii) SP 351 do km 151+000 ao km 218+020 (o trecho do km 151+000 ao km 156+090 coincide com o trecho da SP 322 do km 390+500 ao km 395+590). A alteração do prazo da concessão será admitida quando houver a necessidade de recompor o equilíbrio-financeiro do contrato, conforme cláusulas contratuais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Contas vinculadas à Concessão:** conforme cláusula 34 do Contrato de Concessão, as seguintes contas são vinculadas à concessão: (i) conta bancária centralizadora: de titularidade da Concessionária, na qual será depositada a integralidade da receita tarifária auferida pela Concessionária, para fins de despesa de entrega variável e ônus de fiscalização; (ii) conta de ajuste da concessão: de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado o valor da receita decorrente da aplicação do índice de qualidade e desempenho, apurados nos termos do anexo 3, destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; (iii) conta DUF: de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado 20% (vinte por cento) do valor da outorga variável, destinado à compensação DUF; (iv) conta inadimplência: de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado 80% (oitante por cento) do valor da outorga variável, destinada à compensação da inadimplência, caso a conta multa não seja suficiente, sendo expressamente vedada a utilização dos valores para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio, cujo risco é assumido pela Concessionária na forma da cláusula 19, inciso (vii); (v) conta multa: de titularidade do DER/SP, à qual serão destinados os recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio, nos termos do artigo 209-A da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, exclusivamente destinada à compensação da inadimplência, sendo expressamente vedada sua utilização para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio; e (vi) conta outorga: de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinada a totalidade dos recursos decorrentes da outorga fixa, incluindo o eventual ágio da proposta de preço apresentada pela adjudicatária, paga como condição de assinatura do contrato, exclusivamente destinada a garantir eventual devolução de recursos à Concessionária, em caso de extinção antecipada do contrato, nos termos da cláusula 6.4, inciso (i). Conforme o caso e disponibilidade de recursos, os montantes depositados na conta DUF e na conta inadimplência, poderão ser utilizados para outros reequilíbrios econômico-financeiros reconhecidos em favor da Concessionária, como forma de garantir a solvência da SPE e a sustentabilidade da concessão, nos termos do apêndice D. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 40 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação decorrente de não passível de convalidação constatada no procedimento ou ato de sua outorga; (f) falência ou extinção da Companhia, ou recuperação judicial, neste último caso, que prejudique a execução do contrato; (g) caso fortuito e força maior tratados neste capítulo; e (h) configuração de qualquer das hipóteses de extinção antecipada elencadas na cláusula 6.4 sendo (i) atraso que exceda em 180 (cento e oitenta dias) o prazo estabelecido, nos termos da cláusula 6.2, para assinatura do Termo de Referência Inicial, ou verificação de inviabilidade de assinatura do Termo de Referência Inicial; (ii) verificação, no 24º (vigésimo quarto) mês contado da assinatura do Termo de Referência Inicial, da inviabilidade da contratação dos) financiamentos de longo prazo pela Companhia, nos casos em que sejam necessários) para a viabilidade da Concessão; e (iii) materialização de eventos de caso fortuito ou força maior, quando tais eventos não forem seguráveis, conforme regimento estabelecido no contrato, e cujas consequências irreparáveis se estendam por mais de 90 (noventa) dias, ou por período definido de comum acordo entre as partes, quando da verificação de que os efeitos possam comprometer de forma irreversível a exploração da concessão, nos termos da cláusula quadragésima oitava (considera-se caso fortuito ou força maior, com as consequências estabelecidas no contrato, o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da concessão). **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Raposo Castello:** Concessão dos serviços públicos de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Raposo, com extensão aproximada de 92 km, e constituído por: (i) SP 270 - km 10,940 ao km 34,065 - início: 23°34'23.37"/S 46°42'40.50"/O, fim: 23°36'08.45"/S 46°55'42.41"/O; (ii) SP 029 - km 32,585 ao km 43,70 - início: 23°31'5.69"/S 46°55'43.91"/O, fim: 23°36'10.63"/S 46°55'6.58"/O; (iii) Trecho Conta - Embu das Artes início: 23°36'15.53"/S 46°55'28.95"/O, fim: BR-116; e (iv) SP 280 - km 13,290 ao km 54,140 - início: 23°36'13.62"/S 46°44'52.53"/O, fim: 23°26'21.65"/S 47°06'25.21"/O. A alteração da duração da concessão será admitida quando houver a necessidade de recompor o equilíbrio-financeiro do contrato, conforme cláusulas contratuais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Contas vinculadas à concessão:** conforme cláusula 34 do Contrato de Concessão, as seguintes contas são vinculadas à concessão: (i) "conta bancária centralizadora": de titularidade da Concessionária, na qual será depositada a integralidade da receita tarifária auferida pela Concessionária, para fins dos descontos devidos à título de outorga variável e ônus de fiscalização; (ii) "conta de ajuste da concessão": de titularidade do Poder Concedente, à qual serão destinados os recursos decorrentes da aplicação do índice de qualidade e desempenho, apurados nos termos do anexo 3, destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; (iii) "conta DUF e demanda": de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado 2,5% (dois e meio por cento) do valor da outorga variável, destinado à compensação DUF e ajuste de demanda; (iv) "conta inadimplência": de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado 0,5% (meio por cento) do valor da outorga variável, destinada à compensação da inadimplência, caso a conta multa não seja suficiente, sendo expressamente vedada a utilização dos valores para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio, cujo risco é assumido pela Concessionária na forma da cláusula 19, inciso (vii); (v) "conta multa": de titularidade do DER/SP, à qual serão destinados os recursos arrecadados pela aplicação de multas de trânsito pelo DER/SP decorrentes de evasão dos usuários ao pagamento da tarifa de pedágio, nos termos do artigo 209-A da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, exclusivamente destinada à compensação da inadimplência, sendo expressamente vedada sua utilização para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio; (a) "conta multa" poderá, mediante autorização prévia da Concessionária, ser exclusiva para as multas do próprio sistema rodoviário, ou ser substituída por outra conta (a "conta Free Flow"), a qual irá contemplar a arrecadação de multas de trânsito ocorrida em mais de um sistema rodoviário, objeto de concessão de transporte de passageiros, hipótese na qual os recursos serão destinados a assegurar o equilíbrio-financeiro dos contratos de respectivos contratos envidados; (vi) "conta de desapropriação": de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinado 2,0% (dois por cento) do valor da outorga variável, visando a recomposição da concessionária no âmbito do compartilhamento de riscos relacionados à promoção de desapropriações, desapropriações e serviços administrativos nas "intervenções Raposo Tavares", caso a "conta desapropriação I" não seja suficiente; (a) concluídos os processos de desapropriação, desapropriações e serviços administrativos nas "intervenções Raposo Tavares" eventual saldo da "conta desapropriação II" será transferido para a "conta DUF e demanda" e o percentual de 2,0% (dois por cento) do valor da outorga variável passará a ser depositado na "conta DUF e demanda"; e (vii) "conta outorga": de titularidade do Poder Concedente, à qual será destinada a totalidade dos recursos decorrentes da outorga fixa, incluindo o eventual ágio da proposta de preço apresentada pela adjudicatária, paga como condição de assinatura do contrato; (a) a "conta outorga" poderá ser movimentada para eventual devolução à Concessionária, para fins de despesa de entrega variável e ônus de fiscalização; (b) a "conta outorga" poderá ser utilizada para formalização do termo de referência inicial, nos termos da cláusula 6.4, inciso I, (notificação de rescisão); (b) na hipótese prevista no item (a) acima, será transferido à concessionária o valor depositado na "conta outorga", bem como eventuais rendimentos decorrentes de aplicações financeiras autorizadas; (c) a notificação de rescisão será encaminhada pela ARTESP ao banco depositário no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da formalização da rescisão pela concessionária. Caso a ARTESP não encaminhe a notificação de rescisão no prazo, a concessionária poderá fazê-lo com cópia à ARTESP e ao Poder Concedente; (d) encerrando o prazo previsto no item acima e não tendo sido recebida uma notificação de rescisão, o saldo da "conta outorga" deverá ser movimentado nos seguintes termos: (d.1) o valor da outorga fixa mínima será transferido para conta indicada pelo poder concedente, e (d.2) o ágio será depositado na "conta desapropriação I"; (e) a "conta desapropriação I" será mantida até a conclusão dos processos de desapropriações, desapropriações e serviços administrativos referentes às intervenções Raposo Tavares; (f) o saldo de recursos depositado na "conta de desapropriação I" será transferido para a "conta DUF e demanda"; (g) o saldo de recursos depositado na "conta de desapropriação II" será transferido para a "conta DUF e demanda" e/ou para a "conta de ajuste da concessão", conforme definido pelas partes. A "conta desapropriação I" deverá ser utilizada prioritariamente em relação à "conta desapropriação II"; **Casos de extinção:** Conforme cláusula 40.1 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (i) advento do termo final do prazo de concessão; (ii) encampação; (iii) caducidade; (iv) anulação decorrente de vício ou irregularidade não passível de convalidação constatada no procedimento ou ato de sua outorga; (v) falência ou extinção da concessionária, ou recuperação judicial, neste último caso, que prejudique a execução do contrato; (vi) caso fortuito e força maior tratados neste capítulo; e (viii) configuração de qualquer das hipóteses de extinção antecipada elencadas na cláusula 6.4 sendo (i) atraso que exceda em 180 (cento e oitenta dias) o prazo estabelecido, nos termos da cláusula 6.2, para assinatura do Termo de Referência Inicial, ou verificação, no 24º (vigésimo quarto) mês contado da assinatura do Termo de Referência Inicial, da inviabilidade da contratação dos) financiamentos) de longo prazo pela concessionária, nos casos em que sejam necessários) para a viabilidade da Concessão; e (iii) materialização de eventos de caso fortuito ou força maior, quando tais eventos não forem seguráveis, conforme regimento estabelecido no contrato, e cujas consequências irreparáveis se estendam por mais de 90 (noventa) dias, ou por período definido de comum acordo entre as partes, quando da verificação de que os efeitos possam comprometer de forma irreversível a exploração da concessão, nos termos da cláusula quadragésima oitava (considera-se caso fortuito ou força maior, com as consequências estabelecidas no contrato, o evento assim definido na forma da lei civil e que tenha impacto direto sobre o desenvolvimento das atividades da concessão). **Reversão dos Bens:** Conforme cláusula 49.1 extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Noroeste Paulista:** Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da BR-364/365/GO/MS, no trecho de entroncamento com a BR-060 (Jatá/GO) e o entroncamento com a LMG-479 (contorno Oeste de Uberlândia/MG), totalizando 437,0 km, mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, nas seguintes hipóteses: (i) por até 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato. O prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 12 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora, da Conta de Aporte e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes da adesão pela Concessionária ao Mecanismo de Proteção Cambial ou ao Mecanismo de Compartilhamento de Risco de Preço do Insumo; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a 4% (quatro por cento) da Receita Bruta, com exceção das receitas do *Free Flow*, ao longo de todo o prazo da concessão. O banco depositário deverá transferir 50% (cinquenta por cento) da arrecadação da tarifa de pedágio para a conta de reserva de tarifa cobrada pelo usuário. (v) utilização de recursos para eventual compensação da evasão pelos usuários das tarifas de pedágio nas praças de pedágio, cujo risco é assumido pela Concessionária na forma da cláusula 12 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora, da Conta de Aporte e da Conta de Livre Movimento. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 31 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não haja descontinuidade na prestação do serviço. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram mudanças e/ou aditivos ao Contrato de Concessão. **Recursos vinculados:** Conforme cláusula 11 do Contrato de Concessão, os Recursos Vinculados serão constituídos por transferências oriundas da Conta Centralizadora e da Conta de Aporte para as Contas de Retenção e da Conta de Livre Movimento. (i) compensações decorrentes do acionamento ao Mecanismo de Mitigação; (ii) compensações decorrentes do Desconto de Usuário Frequente; (iii) recomposições do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão; e (iv) pagamento de indenizações em função da extinção da Concessão. Será destinado à Conta de Retenção o valor correspondente a (i) 3% (três por cento) da Receita Bruta ao longo de todo o prazo da concessão, e (ii) 7% (sete por cento) da Receita Bruta do 1º (primeiro) ao 10º (décimo ano) da concessão. **Casos de extinção:** Conforme cláusula 30 do Contrato de Concessão, a Concessão extingui-se-á por: (a) advento do termo contratual (prazo final do contrato); (b) encampação; (c) caducidade; (d) rescisão; (e) anulação; ou (f) falência ou extinção da Companhia. **Reversão dos Bens:** Extinta a Concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do Sistema Rodoviário, transferidos à Companhia, ou por ela implantados, no âmbito da Concessão. (i) **Ecovias Araguaia:** Exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TO/GO, composto pelos trechos da (i) BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-200 (Anápolis), (ii) BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-226 (Anápolis), (iii) BR-080/GO, de 87,7 km, entre o entroncamento com a BR-114/GO-230 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(AO/GO-368), e (iv) mediante a cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receita. O contrato foi contabilizado como ativo intangível. O Contrato de Concessão, poderá ser prorrogado, somente diante de situações extraordinárias, a critério exclusivo do Poder Concedente, por no máximo 5 (cinco) anos, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de caso fortuito, força maior, fato da administração ou fato do príncipe; ou (ii) por até 2 (dois) anos, nos casos em que houver estudo ou licitação em andamento para substituição do contrato em vigor e não haja tempo hábil para que o vencedor do certame assuma o objeto do contrato, o prazo de vigência poderá ser estendido nos termos da legislação, a fim de que não





# Demonstrações Financeiras 2025

EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e Controladas  
CNPJ nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 35.300.181.948



## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A receita líquida por segmento está representada da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Concessões rodoviárias	92,20%	92,32%
"Holding" e serviços	4,28%	4,04%
Portos	3,08%	3,19%
Logística	0,44%	0,44%

O desempenho dos segmentos da Companhia foi avaliado com base nas receitas operacionais líquidas, no lucro líquido do exercício e no ativo não circulante. Essa base de mensuração exclui os efeitos de juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. Nas tabelas a seguir há a informação financeira (combinada) resumida relacionada aos segmentos para 31 de dezembro de 2025 e de 2024. Os valores fornecidos com relação ao resultado e ao total de ativos são consistentes com os saldos registrados nas demonstrações financeiras (combinadas), bem como as práticas contábeis aplicadas:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Ativo total	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Resultado do período	
Concessões rodoviárias	34.594.124	23.980.570	10.613.554	11.150.090	1.866.053	
"Holding" e serviços	20.966.705	9.534.251	11.432.454	518.163	1.851.894	
Portos	666.402	375.707	290.695	372.138	33.772	
Logística	64.269	41.912	22.357	53.196	17.302	
Eliminações	(19.190.213)	(1.415.939)	(17.774.274)	(573.282)	(2.922.202)	
Consolidado	37.101.287	32.516.501	4.584.786	11.520.305	866.819	

	31/12/2024			31/12/2024		
	Ativo total	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Resultado do período	
Concessões rodoviárias	26.160.799	17.725.604	8.435.195	9.542.082	1.593.315	
"Holding" e serviços	17.016.145	8.021.689	8.994.456	417.865	1.998.210	
Portos	630.530	310.408	320.122	330.147	24.653	
Logística	81.017	33.962	47.055	45.921	(4.331)	
Eliminações	(14.592.409)	(486.127)	(14.106.282)	(463.643)	(2.698.396)	
Consolidado	29.296.082	25.605.536	3.690.546	9.872.372	913.451	

### 31. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

31.1 Caixa e equivalentes de caixa: A composição dos saldos de caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada na Nota 5. 31.2 Informações suplementares: As informações de imposto de renda, contribuição social e dividendos pagos estão demonstradas na movimentação dos fluxos de caixa. 31.3 Transações que não envolvem caixa: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Companhia e suas controladas realizaram as atividades abaixo destacadas, que não envolveram caixa. Portanto, essas transações não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

Transação	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Direito de uso - CPC 06 (R2) - Adição	40	5.418	209.291	151.856
Direito de uso - CPC 06 (R2) - Baixa	-	-	(3.759)	(2.395)
Conta Reserva - poder concedente	-	-	260.356	197.762
Provisão para construção de obras futuras	-	-	47.131	-
Reconstituição passivo ônus fixo aditivo contratual	-	-	-	151.092

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros Efetivos	Comitê de Gestão de Pessoas e Governança
Marco Antonio Cassou Beniamino Gavio Umberto Tosoni Alberto Gargioni Eros Gradowski Junior Stefano Mario Giuseppe Viviano Stefano Mion Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (independente) Sonia Aparecida Consiglio (independente)	Marco Antônio Cassou (Coordenador) Umberto Tosoni Alberto Gargioni
Membros Suplentes	Comitê de Investimentos, Finanças e Riscos
Luis Miguel Dias da Silva Santos Paolo Pierantoni Jorge Luiz Mazeto	Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (Coordenador) Marco Antônio Cassou Umberto Tosoni Luis Miguel Dias da Silva Santos
Comitê de Auditoria	
Ricardo Bisordi de Oliveira Lima (Coordenador) Lucia Scaglione Flávio Franco	

### CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos
Sérgio Tuffly Sayeg (Presidente) José Boeing Paulo Sérgio Aldrighi
Membros Suplentes
João Alberto Gomes Bernacchio Eduardo Georges Chehab Seu Dimas Gurgel
DIRETORIA
<b>Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores</b> - Marcelo Guidotti <b>Diretor Vice-Presidente de Serviços Corporativos</b> - Rodrigo Jose de Pontes Seabra Monteiro Salles <b>Diretor Vice-Presidente de Serviços Técnicos</b> - Roberto Borges Paiva <b>Diretora de Finanças Corporativas</b> - Andréa Paula Fernandes <b>Diretor de Planejamento e Controles</b> - Fabio Truglio
Contador: HUGO RAFAEL MITZ - CRC 1 PR050369/0-4 TP 5P

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros titulares do Conselho Fiscal, todos independentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. realizada em 17 de abril de 2025, desenvolveram, a partir da sua posse, trabalhos de forma abrangente tanto em conjunto como individualmente. As reuniões do Conselho Fiscal realizadas até a presente data contaram sempre com a presença dos três membros titulares.

Não somente, mas também nessas ocasiões, documentos e amplo conjunto de informações e esclarecimentos foram solicitados pelos membros do Conselho Fiscal e fornecidos pela Companhia.

Nas reuniões, quando solicitadas, foram registradas as presenças de representantes da Administração e suas equipes, membros do Comitê de Auditoria e de sócio e gerentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para prestação de esclarecimentos, dentre outros, sobre (i) as operações da Companhia e das controladas; (ii) a dinâmica dos negócios e resultados no período; (iii) gestão de riscos e matriz de riscos corporativos; (iv) posição geral do endividamento, captações de recursos e cronograma de vencimentos; (v) principais indicadores de CAPEX; (vi) principais indicadores de recomendações; para o aprimoramento de controles internos, elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes em conexão com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, sem apontamento de deficiências significativas, acompanhado dos comentários e planos de ação da Administração; (vii) efeitos da relicitação e aditamento do contrato de concessão da Ecovias Capixaba; (viii) impactos do início das operações da Ecovias Raposo Castello; (ix) premissas e demonstrativos de cálculo utilizados para provisão de manutenção e testes de recuperabilidade de ativos (impairment); (x) contabilização para manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos no exercício social de 2025; (xi) principais assuntos de auditoria; e (xii) eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2025.

Os membros titulares do Conselho Fiscal da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº. 6.404/1976 e suas alterações, examinaram (i) o Relatório da Administração, e (ii) as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e respectivas notas explicativas.

O Conselho Fiscal conheceu as Propostas da Administração relativas à distribuição de dividendos e ao orçamento de capital, a serem submetidas à Assembleia Geral. Foi também examinado o Estudo Técnico referente à manutenção dos montantes registrados de créditos fiscais diferidos na data base de 31 de dezembro de 2025, em atendimento à Resolução CVM nº. 109, de 20 de maio de 2022 e ao Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

Com base nos documentos examinados, nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração e auditores independentes no decorrer do exercício social, e também no Relatório, desta data, sem ressalva, da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, os membros titulares do Conselho Fiscal opinam, por unanimidade, que os documentos acima referidos estão em condições de serem apresentados à Assembleia Geral de Acionistas para deliberação.

São Paulo, 17 de março de 2026.

Sérgio Tuffly Sayeg - Presidente

José Boeing

Paulo Sergio Aldrighi

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas  
EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A.

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e da EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas com um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<b>Reconhecimento de receita com arrecadação de pedágio (Nota 3.6 e 25)</b> A receita do Consolidado é gerada por um grande volume de transações de valor individual, decorrente de passagem de usuários pelas praças de pedágio da rodovia administrada pela Companhia e suas controladas. Essas transações são controladas por sistema de passagem próprio que são posteriormente sumarizadas e inseridas nos sistemas financeiro e contábil da Companhia e suas controladas. Os valores das tarifas de pedágio são pactuados e reajustados anualmente baseados no contrato de concessão. Essa área foi considerada como uma das principais em nossa auditoria em virtude da relevância da receita de arrecadação de pedágio, do grande volume de transações em distintas praças de pedágio, bem como dos processos que suportam o reconhecimento da receita.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a atualização do e cálculos elaborados pela administração, bem como a inserção das informações do sistema de passagem nos sistemas financeiro e contábil. Efetuamos testes de reconciliação entre a receita gerada pelo sistema de passagem durante o exercício e os sistemas financeiro e contábil, bem como com os registros fiscais da Companhia. Em base amostral, recalculamos o valor da receita por meio de comparação do valor da tarifa de pedágio divulgada no Diário Oficial da União, com o valor efetivamente cobrado pela Companhia. Realizamos procedimentos de auditoria para recalcular os descontos que são aplicados aos usuários de acordo com as regras estabelecidas no contrato de concessão, entre outros procedimentos. Os resultados desses procedimentos nos proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita, estão consistentes com as informações incluídas nas demonstrações financeiras.
<b>Redução ao valor recuperável do ativo intangível - contratos de concessão (Nota 3.2 e 13)</b> Em 31 de dezembro de 2025, o Consolidado tem registrado em seu ativo intangível o montante de R\$ 26.977.145 mil referente ao valor contábil dos investimentos em infraestrutura efetuados em conexão com o contrato de concessão. Esses investimentos possuem expectativa de recuperação ao longo da concessão, baseada no recebimento de pedágio por parte dos usuários. A capacidade de recuperação desse ativo é avaliada com base em projeções de fluxo de caixa futuro e ajustes tarifários a estimativa de investimentos e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração e informações e dados públicos e internos. Avaliamos a competência, objetividade e capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na determinação dos fluxos de tráfego. Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos.	Entre outros procedimentos, efetuamos o entendimento dos controles internos relevantes para a determinação do valor recuperável, incluindo a definição e revisão das premissas relevantes adotadas pela administração. Adicionalmente, testamos, com o apoio de nossos especialistas internos, a consistência das informações e principais premissas utilizadas pela administração da Companhia e suas controladas, incluindo as projeções de crescimento dos fluxos de tráfego, os ajustes tarifários a estimativa de investimentos e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração após a repactuação contratual decorrente da celebração do 8o Termo Aditivo e informações e dados públicos e internos. Esses procedimentos contemplaram a revisão da metodologia adotada, e a consistência das projeções e a razoabilidade dos valores reconhecidos à luz das novas condições contratuais. Avaliamos, também, a competência, objetividade e capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na mensuração dos efeitos. Não que se refere aos desdobramentos das negociações no âmbito da "Operação Infnita Highway", com o suporte de nossos especialistas forenses, realizamos reuniões com a administração e seus assessores jurídicos internos e externos, com o objetivo de compreender se todos os impactos decorrentes do autocomposição de litígios nos termos do Aditivo contratual foram adequadamente apurados, registrados e divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. Comparamos as informações divulgadas nas notas explicativas com a avaliação e cálculos elaborados pela administração, bem como com os requisitos de divulgação estabelecidos pela norma contábil. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para determinação dos impactos decorrentes do processo de relicitação da concessão, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências que obtivemos.
<b>Contrato de Concessão, Processo de Relicitação e Investigação do Ministério Público Federal (Nota 1.1 e 22.4)</b> Durante o exercício de 2025, a Companhia participou do processo de relicitação no qual sua controlada, EcoRodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), obteve sucesso, resultando na celebração do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. (Ecovias Capixaba), sua controlada indireta, em 26 de agosto de 2025, estendendo a vigência do contrato por mais 24 anos. O referido Aditivo revogou os anteriores e estabeleceu um modelo regulatório atualizado, no qual foi definido um período de transição condicionado ao cumprimento de metas específicas de investimentos e restrições quanto ao pagamento de dividendos e à transferência do controle acionário, além da introdução de condições relacionadas à: Desconto Básico de Tarifa (DBT), Desconto para Usuário Frequente (DUF), Recursos Vinculados, e Retenção sobre a Receita Tarifária, entre outros. Adicionalmente, conforme descrito na Nota 22.4, o processo envolveu negociações e autocomposição de litígios, incluindo aqueles relacionados à "Operação Infnita Highway" e outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original. Os impactos contábeis decorrentes desta transação, foram mensurados e reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, e incluíram: (i) o reconhecimento de provisão atualizada referente aos passivos relacionados às investigações da "Operação Infnita Highway", bem como outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original; e (ii) a reversão da provisão para redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros, uma vez que o novo aditivo contratual passou a incorporar premissas que alteraram positivamente as projeções de valor em uso desses ativos. O aditivo estabeleceu a vigência por mais 24 anos, reconhecendo tarifária, readequação da Taxa Interna de Retorno e geração de novos fluxos de caixa, e laudo elaborado por consultoria externa confirmou que o valor recuperável supera o valor contábil, permitindo a reversão da provisão no montante de R\$ 202.659 mil. Este tema foi considerado um dos principais assuntos de auditoria devido à complexidade na apuração das obrigações contratuais e aos aspectos relacionados à forma de encerramento deste assunto.	Nossos procedimentos incluíram: (i) a leitura e análise dos documentos relacionados ao processo de relicitação que resultou na assinatura do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com o objetivo de compreender as alterações contratuais e seus potenciais efeitos sobre as demonstrações financeiras; e (ii) a avaliação do trabalho técnico elaborado pela Administração quanto aos impactos decorrentes desse aditivo, incluindo as premissas utilizadas, a metodologia de mensuração aplicada e a razoabilidade dos valores reconhecidos após a assinatura do termo e a mensuração e reconhecimento dos outros passivos regulatórios vinculados ao contrato original. Em relação à reversão da provisão para redução do valor recuperável dos ativos, testamos, com o apoio de nossos especialistas internos, a consistência das informações e principais premissas utilizadas pela administração da Companhia, incluindo as projeções de crescimento dos fluxos de tráfego, os ajustes tarifários a estimativa de investimentos e a taxa de desconto, mediante comparação com o orçamento elaborado pela administração após a repactuação contratual decorrente da celebração do 8o Termo Aditivo e informações e dados públicos e internos. Esses procedimentos contemplaram a revisão da metodologia adotada, e a consistência das projeções e a razoabilidade dos valores reconhecidos à luz das novas condições contratuais. Avaliamos, também, a competência, objetividade e capacidade de especialistas externos contratados pela administração para apoio na mensuração dos efeitos. Não que se refere aos desdobramentos das negociações no âmbito da "Operação Infnita Highway", com o suporte de nossos especialistas forenses, realizamos reuniões com a administração e seus assessores jurídicos internos e externos, com o objetivo de compreender se todos os impactos decorrentes do autocomposição de litígios nos termos do Aditivo contratual foram adequadamente apurados, registrados e divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. Comparamos as informações divulgadas nas notas explicativas com a avaliação e cálculos elaborados pela administração, bem como com os requisitos de divulgação estabelecidos pela norma contábil. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Companhia para determinação dos impactos decorrentes do processo de relicitação da concessão, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências que obtivemos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 18/03/2026  
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2026/03/18/ECORODOVIAS1588223018032026.pdf  
Hash: 177378528117e89bb67d5d478bbe229303c33ff28



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. CBR 25P00016/O-5

Sérgio Eduardo Zamora Contador

CRC 15P168728/O-4

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriamos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.